



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Lida na : 6^a S. O.

Em : 13 / 04 / 21

Presidente

FUMHAB

Fundação Municipal de Habitação de Louveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PROTOCOLO Nº 0090/2021 - Vara

DATA: 31/03/21 HORA: 12:43

Recebido em 01/04/2021,
enviado para seção
legislativa.

TAMIRIS CRISTINA PEREIRA

Diretora Geral
Câmara Municipal de Louveira



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

INSTRUÇÕES Nº 02/2008.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - FUMHAB

AO

EXMº. Sr.

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Louveira - SP

A blue ink signature of José Marcos Rodrigues de Oliveira, which includes a stylized initial 'J' and a more fluid, cursive part below it.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Louveira, 16 de Março de 2.021.

Assunto: Prestação de Contas
Exercício de 2.020

Senhor Presidente:

Atendendo as determinações da legislação em vigor, através do presente temos a honra e a satisfação de encaminhar a essa Câmara Municipal, a prestação de contas da Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, relativa ao exercício de 2.020.

Este instrumento que relata os principais aspectos da gestão econômica financeira desta entidade, vai acompanhado das seguintes documentações.

Discriminação dos Documentos
I - relatório da diretoria sobre as atividades desenvolvidas, contendo exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados e as principais realizações;
II - certidão contendo os nomes dos dirigentes e integrantes da Presidência, Diretoria, Conselhos e os responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e fundos especiais, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições;
III - cópia da fixação da remuneração e demonstrativos dos pagamentos efetuados aos dirigentes da fundação;
IV - balanços e demais demonstrações contábeis;
V - cópia do boletim de caixa e bancos de 31 (trinta e um) de dezembro e respectiva conciliação bancária;
VI - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

demonstrações contábeis;
VII - cópia do parecer do Conselho Fiscal e/ou de Curadores, conforme o caso;
VIII - cópia do parecer da Auditoria Interna e/ou Independente, quando houver;
IX - cópia da ata da Assembléia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício e a respectiva publicação, quando couber;
X - relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos do Estado e da União, contendo: órgão concedor; objeto; valor e data do recebimento;
XI - relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, contendo: número do processo; número da licitação; data da abertura; objeto; lista de todos os participantes; vencedor(es); valor e data de eventual contrato;
XII - relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos enquadrados na exigência de ratificação do ato prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, contendo: número do processo; data da abertura; objeto; prazo; valor; fornecedor e data da publicação da ratificação;
XIII - relação dos contratos, convênios com órgãos públicos, aditamentos e operações de crédito firmados no exercício, contendo: número do ajuste; data; interessado; objeto; prazo; valor; fonte(s) de recurso (exemplos: federal, estadual, próprios) e modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou da inexigibilidade;
XIV – informações, por meio do sistema AUDESP, de todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor, efetuados no exercício, decorrentes dos vigentes contratos de gestão, termos de parceria e convênios, bem como os repassados, sem formalização de ajuste, à conta de auxílios, subvenções e contribuições, nos termos dos artigos 12, 16 e 21 da LF nº 4.320/64, devendo, ainda, ser atendido ao disposto no § 3º deste artigo e ao artigo 369 (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS), destas Instruções;
XV - relação de obras de arte e objetos históricos adquiridos no período, contendo: valor comercial; valor de aquisição; importância histórica e origem



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

(nacional ou estrangeira);

XVI - relação das ações negociadas (aquisição e venda), contendo: empresa; tipo; quantidade; valor e as instituições envolvidas na operação;

XVII - cópia da publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, quando couber;

XVIII - cópia da lei que autorizou a instituição da Fundação, acompanhada de: escritura pública; estatuto; regimento interno; regulamentos de compras, obras e serviços, de admissão de pessoal e demais se houver;

XIX - relação dos contratos de programa firmados no exercício com consórcio público, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, bem como de eventuais alterações, contendo: número do ajuste; data da assinatura, contratado; prazo e resumo das obrigações, indicando os quantitativos previstos;

XX - relação dos contratos de programa em vigor no exercício, firmados com entes federativos por força de convênios de cooperação, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, contendo: número do ajuste; data da assinatura; contratado; prazo; resumo das obrigações e os quantitativos previstos, acompanhada de pareceres anuais emitidos pela autoridade pública contratante, para cada contrato de programa, contendo: identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30 do Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/07 c.c. o artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal N° 8.987, de 13/02/95

Os resultados constantes dos documentos relacionados com suas peças analíticas complementares objetivam oferecer condições para uma visão da situação financeira, que de modo geral reflete toda a ação administrativa da Fundação.

A execução orçamentária foi realizada nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964, que estatui



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal - Lei orgânica dos municípios - Lei de diretrizes orçamentárias, conforme pode ser observado nas peças contábeis, que acompanham a presente prestação de contas.

Passamos então a análise do balanço geral do exercício de 2.020, em seu aspecto orçamentário - financeiro - econômico e patrimonial.

As operações orçamentárias das receitas arrecadadas por fontes alcançaram a cifra de R\$ 1.249.520,68 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e oito centavos).

As operações das despesas realizadas por funções de governo, somaram a importância de R\$ 1.572.386,24 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos).

Houve neste exercício em exame um déficit orçamentário no valor de R\$ 322.865,56 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos).

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos, que foram transportados do exercício anterior, totalizaram a importância de R\$ 1.954.777,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).

Em decorrência da gestão financeira do exercício passaram a ser de R\$ 2.931.988,31 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais, trinta e um centavos).

Como podemos observar a seguir, encerrou-se o exercício com um superávit financeiro de R\$ 2.782.322,75 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, setenta e cinco centavos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Saldo Financeiro Comparado	
Ativo Financeiro	R\$ 2.931.988,31
Menos	
Passivo Financeiro	R\$ 149.665,56
Superávit Financeiro	R\$ 2.782.322,75

Comparando a soma do ativo real com o passivo real da Fundação, encontramos um excesso do primeiro sobre o segundo na ordem de R\$ 47.102.494,78 (Quarenta e sete milhões, cento e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, setenta e oito centavos).

Demonstração das Variações Patrimoniais	
Variações Ativas	
<u>Resultantes da Execução Orçamentária</u>	
Aumentativas Financeiras	R\$ 32.517,22
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 1.400.462,29
Valorização e Ganhos com Ativos	R\$ 6.616,00
Outras Var. Patrimoniais Aumentativas	R\$ 102.423,15
Total	R\$ 1.542.018,66
<u>Menos</u>	
Variações Passivas	
<u>Resultante da Execução Orçamentária</u>	
Pessoal e Encargos	R\$ 1.403.485,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo	R\$ 1.691.693,28
Variações patr. diminutivas financeiras	R\$ 0,00
Transferências e delegações concedidas	R\$ 48,45



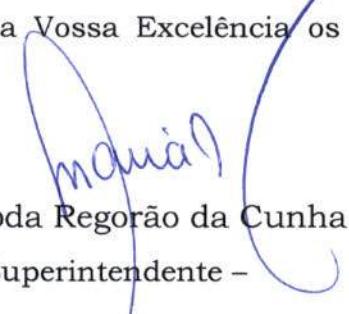
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Desvalorização e perdas de ativos	R\$ 75,60
Outras variações patrimoniais diminutivas	R\$ 630,66
Total	R\$ 3.095.933,90
Resultado verificado	R\$ -1.553.915,24

Saldos Patrimoniais Comparados	
Ativo Real Líquido do exercício anterior	R\$ 48.656.410,02
<u>Mais</u>	
Resultado Verificado	R\$ -1.553.915,24
Ativo Real Líquido do Exercício	R\$ 47.102.494,78

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição dessa Câmara Municipal para qualquer esclarecimento que se tornar necessário.

Sendo este o motivo do presente, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


Maria Apda Regorão da Cunha
- Superintendente -

Ao
Exmº. Sr.
José Marcos Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Em atendimento a prestação de Contas, Artigo 145 – Inciso II, vimos informar o quanto seguem:

➤ **Superintendente Exercício de 2020**

Nelson Eduardo Ormenese – Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

➤ **Responsável pelo Controle Interno:**

Eva Elizabete de Melo – 01/01/2020 a 31/12/2020

➤ **Responsável pela Tesouraria:**

Nelson Eduardo Ormenese – 01/01/2020 a 31/12/2020

➤ **Responsável pelo Almoxarifado:**

Cláudia Cristina André – 01/01/2020 a 31/12/2020

➤ **Responsável pelo Patrimônio:**

Eva Elizabete de Melo – 01/01/2020 a 31/12/2020



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

➤ **Membros Conselho Curador 2020:**

Representante Gabinete Prefeito

Vera Lucia Bellon

Representante da Secretaria de Gestão Ambiental

Cláudio Scalli

Representante da Divisão de Água e Esgoto

Francisco Adolfo Arruda de Fanchini

Representante da Secretaria de Serviços Públicos

José Roberto Mazoni

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Luis Roberto Fontes

Superintendente da FUMHAB

Nelson Eduardo Ormenese

➤ **Membros Conselho Fiscal 2020:**

Representante da Prefeitura do Município de Louveira

Vera Lucia Bellon

Representante da Secretaria de Finanças

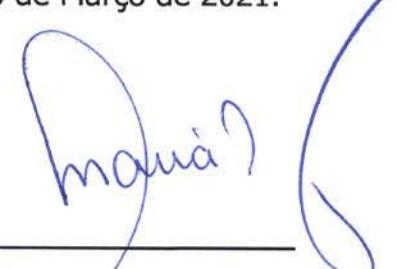
Doraci Chicalhonni

Contador, designado pelo Conselho Curador

Eva Elizabete de Melo – CRC nº 1MG086298/O-4-SSP

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha

Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que não temos fixação da remuneração pelo fato do superintendente não ser agente político na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**. Segue anexo comprovante de pagamento do superintendente no exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Apda Regorão da Cunha".

Maria Apda Regorão da Cunha

Superintendente da FUMHAB

MENSAL||ADTO13||13SAL

23/03/2021 - 11:33:49 - 00001/00002

Seleção: 0022

Unid.	Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Funcionário : 0022 - NELSON EDUARDO ORMENESE														
Conta : 001 - SALARIO	VLR	2020	11.343,00	7.562,00	11.343,00	7.562,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	4.537,20	10.586,80	11.343,00	120.992,00
Conta : 040 - FERIAS NORMAIS	VLR	2020	0,00	3.781,00	3.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.562,00	0,00	0,00	15.124,00
Conta : 041 - 1/3 FERIAS	VLR	2020	0,00	1.260,33	1.260,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,67	0,00	0,00	5.041,33
Conta : 048 - FERIAS VENCIDAS	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.343,00	11.343,00
Conta : 049 - FERIAS PROPORCIONAIS	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,10
Conta : 051 - 1/3 FERIAS VENCIDAS	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,00
Conta : 052 - 1/3 FERIAS PROPOR.	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,03
Conta : 070 - 13 SALARIO	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.343,00
Conta : 100 - INSS	VLR	2020	671,11	116,57	148,36	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	0,00	0,00	0,00	6.640,68
Conta : 102 - INSS 13º SAL.	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,08
Conta : 103 - INSS FERIAS	VLR	2020	0,00	554,54	564,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,34
Conta : 104 - IRRF	VLR	2020	2.013,27	1.125,99	2.157,02	961,95	2.001,73	2.001,73	2.001,73	2.001,73	342,08	1.793,77	0,00	18.402,73
Conta : 106 - IRRF FERIAS	VLR	2020	0,00	288,08	285,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,00	0,00	0,00	2.176,87
Conta : 108 - IRRF 13 SALARIO	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,73
Conta : 109 - IRRF RESCISAO	VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,73
Conta : 200 - Total Proventos	VLR	2020	11.343,00	12.603,33	16.384,33	7.562,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	14.619,87	10.586,80	38.314,13	168.128,46
Conta : 201 - Total Descontos	VLR	2020	2.684,38	6.283,89	3.155,89	1.675,03	2.714,81	2.714,81	2.714,81	2.714,81	10.424,75	2.506,85	5.429,62	45.734,46
Conta : 202 - Liquido	VLR	2020	8.658,62	6.319,44	13.228,44	5.886,97	8.628,19	8.628,19	8.628,19	8.628,19	4.195,12	8.079,95	32.884,51	122.394,00

MENSAL||ADTO13||13SAL

Seleção: 0022

Unid.	Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Funcionário : 0022 - NELSON EDUARDO ORMENES														
Conta : 203 - Base Inss														
VLR	2020	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	73.212,72
Conta : 208 - Base Irrf S/Ferias														
VLR	2020	0,00	5.041,33	5.041,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.082,67	0,00	0,00	20.165,33
Conta : 212 - Base Irrf S/Salario														
VLR	2020	11.343,00	7.562,00	11.343,00	7.562,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	4.537,20	10.586,80	0,00	109.649,00
Conta : 216 - Base Inss Patronal														
VLR	2020	11.343,00	12.603,33	16.384,33	7.562,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	11.343,00	14.619,87	10.586,80	22.686,00	152.500,33
Conta : 218 - Inss Patronal														
VLR	2020	226,86	252,07	3.604,55	1.663,64	2.495,46	2.495,46	2.495,46	2.495,46	2.495,46	3.216,37	2.329,10	4.990,92	28.760,81
Conta : 221 - Base Inss + 10sm														
VLR	2020	5.241,94	6.502,27	10.283,27	1.460,94	5.241,94	5.241,94	5.241,94	5.241,94	5.241,94	8.518,81	4.485,74	5.241,94	67.944,61
Conta : 2216 - Inss Férias P/ Irrf														
VLR	2020	0,00	554,54	564,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,08	0,00	0,00	1.832,34
Conta : 223 - Base Irrf S/Rescisao														
VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.343,00
Conta : 236 - Base Irrf S/ 13 Sal														
VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.343,00
Conta : 240 - Inss Salario/Ferias														
VLR	2020	671,11	671,11	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	713,08	8.473,02
Conta : 3203 - Base Inss 13.Salario														
VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101,06
Conta : 32221 - Base Inss 13s+ 10sm														
VLR	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,94
Conta : 438 - LIQ FERIAS														
VLR	2020	0,00	4.198,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.766,59	0,00	0,00	11.965,30

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)

Página 1 de 2

Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
 Acumulado/Mensal:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPENHAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(h)=(e-f)
DESPESA CORRENTE						
Pessoal e Encargos Sociais	2.317.400,00	2.317.400,00	1.533.770,24	1.479.850,54	1.460.573,65	783.629,76
Juros e Encargos da Dívida	1.445.000,00	1.445.000,00	1.277.811,24	1.277.811,24	1.263.130,06	167.188,76
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	872.400,00	872.400,00	255.959,00	202.039,30	197.443,59	616.441,00
Investimentos						
Inversões Financeiras	2.034.000,00	2.034.000,00	2.034.000,00	38.616,00	38.616,00	1.995.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	4.351.400,00	4.351.400,00	1.572.386,24 /	1.518.466,54 /	1.499.189,65 /	2.779.013,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

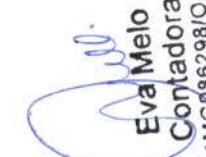
Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE PESOS,

Município:	Louveira	Exercício:	2020
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Órgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPENHAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(h)=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	4.351.400,00	4.351.400,00	1.572.386,24	1.518.466,54	1.499.189,65	2.779.013,76
SUPERAVIT(IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL(X)=(VIII + IX)	4.351.400,00	4.351.400,00	1.572.386,24	1.518.466,54	1.499.189,65	2.779.013,76



Maria Ap. Reisão da Cunha
Superintendente
FUMHAB



Eva Melo
Contadora
CRC 1M 086298/O-4 S SP

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 1 de 4

Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
 Acumulado/Mensal:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	PREVISÃO REALIZADAS(b)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	32.300,40	-67.699,60	
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	31.838,11	-68.161,89	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	31.838,11	-68.161,89	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agrupecária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Execução Financeira (Receitas) - Anexo 12 - Apresentação Mensal

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	PREVISÃO REALIZADAS(b)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	462,29	462,29	462,29	462,29	462,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.217.220,28	-682.779,72	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.900.000,00	1.900.000,00	1.217.220,28	-682.779,72	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.900.000,00	1.900.000,00	1.217.220,28	-682.779,72	

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)

Acumulado/Mensal:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	PREVISÃO REALIZADAS(b)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.249.520,68	1.249.520,68	-750.479,32
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.249.520,68	1.249.520,68	-750.479,32
DÉFICIT (IV)	2.351.400,00	2.351.400,00	322.865,56	322.865,56	

ANEXO 12 - ALANÇAMENTO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Município:	Louveira	Exercício:	2020
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Órgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
total(V) = (III + IV)		4.351.400,00	4.351.400,00	1.572.386,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICI		0,00			
Superávit Financeiro		0,00			
Reabertura de créditos adicionais		0,00			


Eva Melo
 Contadora
 CRC 1MAG08629810-4 S SP


Maria Ap. Regoão da Cunha
 Superintendente
 FUMHAB

Anexo 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

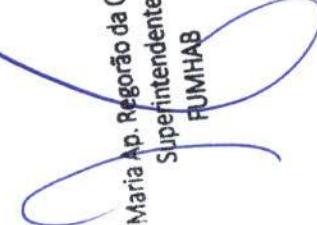
Página 1 de 1

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro do Exercício (b)				
DESPESAS CORRENTE			24.457,73	24.457,73		72.327,02
Pessoal e Encargos Sociais	42.865,05	53.919,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.865,05	53.919,70	24.457,73	24.457,73		72.327,02
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos	166.493,39	0,00	129.008,14	129.008,14	0,01	37.485,24
Inversões Financeiras	166.493,39	0,00	129.008,14	129.008,14	0,01	37.485,24
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	209.358,44	53.919,70	153.465,87	153.465,87	0,01	109.812,26


Eva Melo
Contadora
CRC-1MG08629810-4 S SP


Maria Ap. Regorão da Cunha
Superintendente
FUMHAB

Anexo 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO Página 1 de 1

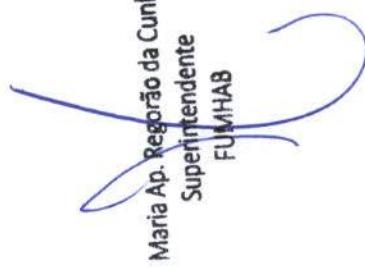
Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
 Acumulado/Mensal:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro do Exercício (b)				
DESPESAS CORRENTE						
Pessoal e Encargos Sociais	20.223,40	19.276,89	9,00	20.223,40	0,00	19.276,89
Juros e Encargos da Dívida	15.858,36	14.681,18	0,00	15.858,36	0,00	14.681,18
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos	4.365,04	4.595,71	0,00	4.365,04	0,00	4.595,71
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Total	20.223,40	19.276,89	0,00	20.223,40	0,00	19.276,89



Eva Melo
 Contadora
 CRC 1MG0862981/O-4 S SP



Maria Ap. Regorão da Cunha
 Superintendente
 FUMHAB

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Valores	TÍTULOS	Valores
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária		Ordinária	
Vinculada		Vinculada	1.572.386,24
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
Educação	0,00	Educação	0,00
Saúde	0,00	Saúde	0,00
Trânsito	0,00	Trânsito	0,00
Assistência Social	0,00	Assistência Social	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00
Transferências Especiais da União	0,00	Transferências Especiais da União	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.400.000,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	0,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Liquidadas no Período		Liquidadas no Período	173.689,27
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Liquidadas no Período		Liquidadas no Período	0,00
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	
Resoluções no Período		Resoluções no Período	213.842,42
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A		Conforme Anexo 13-A	2.631.049,68
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
Caixa		Caixa	0,00
Bancos e Movimento		Bancos e Movimento	2.779.308,33
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	152.679,98
Aplicações Financeiras - RPPS		Aplicações Financeiras - RPPS	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	7.522.955,92	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	2.931.988,31
			7.522.955,92

Eva Melo
 Contadora
 CRC 1M-G08629810-4 S SP

Maria Ap. Regorão da Cunha
 Superintendente
 FUMHAB

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" Página 1 de 2

Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
 Acumulado/Mensal:

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTOS DO PERÍODO		RESULTADOS DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.918,40	2.515.031,24	2.508.112,84	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	6.918,40	2.515.013,00	2.508.094,60	0,00
Intangível / Diferido	0,00	18,24	18,24	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	2.905.712,90	3.028.649,74	122.936,84	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	454.093,18	478.661,03	24.567,85	0,00
Empéstitos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	2.451.619,72	2.549.988,71	98.368,99	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Empéstitos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.754.553,19	3.754.553,19	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.930.861,15	1.407.313,49	1.523.547,66	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	798,47	-1.106.703,55	1.107.502,02	0,00
TOTAL	9.604.844,11	9.604.844,11	2.631.049,68	2.631.049,68

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGO
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

DO BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Louveira	Exercício:	2020
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTOS DO PERÍODO		RESULTADOS DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA

Eva Melo
Contadora
RC 114608629810-4 S SP

Maria Ap. Regorjo da Cunha
Superintendente
FUNHAB

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 3

Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Município:	Louveira	Exercício:	2020
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Órgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

ATIVO				PASSIVO	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		TÍTULOS	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.931.988,31	1.954.777,00		Obrigações Trabalhistas, Previdênciaras e Assistenciais a Empréstimos e Financiamentos	105.839,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	19.276,89
Estoques	0,00	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	0,00	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			20.576,41
					20.000,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdênciaras e Assistenciais a Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	44.315.951,30	46.824.045,90		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Intangível	247,58	265,82		Provisões a Longo Prazo	0,00
Difendo	0,00	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
				Resultado Difendo	0,00
				TOTAL DO PASSIVO	145.692,41
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.678,70
				ESPECIFICAÇÃO	
				Patrimônio Social e Capital Social	0,00
				Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
				Reservas de Capital	0,00
				Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
				Reservas de Lucros	0,00
				Demais Reservas	0,00
				Resultados Acumulados	47.102.494,78
				Resultado do Exercício	-1.553.915,24
				Resultado de Exercícios Anteriores	48.656.410,02
				Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
				(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00

C

Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
 Acumulado/Mensal:

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
TOTAL DO ATIVO	47.248.187,19	48.779.088,72	47.102.494,78 47.248.187,19
ATIVO FINANCEIRO	2.931.988,31	1.954.777,00	149.665,56
ATIVO PERMANENTE	44.316.198,88	46.824.311,72	249.588,70 82.448,44 46.992.682,52 48.447.051,58
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Atos Potenciais Ativo	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	237.653,03
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO FARMONIAL

Página 3 de 3

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior


Eva Melo
Contadora
CRC 11MG086298/O-4 S SP


Maria Ap. Rego da Cunha
Superintendente
FUMHAB

Anexo 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Página 1 de 1

Município:	Louveira	Exercício:	2020
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Órgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

Eva Melo
Contadora
CRC 14-MG086298/O-4 S SP

**Ad. Repórta da Cunha
Sra. Ana
Superintendente
FUMHAB**

quinta-feira, 4 de março de 2021 15:41

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Página 1 de 2

112 (C/ 13° e 14°)
2020

12 (C/ 13° e 14°)

Acumulado/Mensal:

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 2

Município: Louveira
 Poder: Poder Executivo
 Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)

Acumulado/Mensal:

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.403.485,91	1.123.890,45
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	1.206.828,11	927.955,07
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	196.657,80	195.935,38
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	Custo de Pessoas e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	32.517,22	135.864,90	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.691.693,28	1.793.231,01
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			USO DE BIENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.225,00	14.167,89
Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	374.035,32	481.507,84
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços		
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão		1.297.432,96
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	32.517,22	135.864,90	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.297.555,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.400.462,29	1.538.170,98	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	1.400.000,00	1.495.000,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.000.000,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48,45	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária	462,29	43.170,98	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	6.616,00	7.001.147,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	5.000.000,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	48,45	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	6.616,00	2.001.147,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	75,60	3.159,23
Reversão de Redução a valor Recuperável	0,00	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.423,15				

ALEXIS DEMOSIRIÇA LAS VAMASÇÕES FAIRMONIALS

Página 2 de 2

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Orgão: 04 - FUNDACÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020 **Mês:** 12 (C/ 13° e 14°) **Acumulado/Mensal:**

THE HISTORY OF THE CHURCH IN TURKEY

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	75,60	3.159,23
Subvenções Económicas	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	102.423,15	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
			Contribuições	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	630,66	349,00
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Económicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	630,66	349,00
			TOTAL DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.542.018,66	8.675.182,88
			TOTAL DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.095.933,90	4.920.629,69
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.553.915,24	3.754.553,19

Eva Melo
Contadora
CRC 1M08629810-4 S SP

**Erica Ap. Regrão da Cunha
Superintendente
FUMHAB**

Anexo 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

Página 1 de 2

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

TÍTULOS	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR	82.448,44	469.951,54	493.342,21	105.839,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	469.951,54	493.342,21	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.223,40	2.609.450,63	2.608.504,12	19.276,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	20.223,40	2.609.450,63	2.608.504,12	19.276,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 1º - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

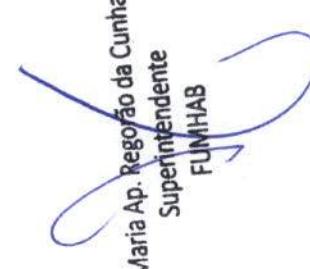
Página 2 de 2

Município: Louveira
Poder: Poder Executivo
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Exercício: 2020
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

TÍTULOS	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Sub-total	102.671,84	3.079.402,17	3.101.846,33	125.116,00
DEPÓSITOS	20.006,86	213.842,42	214.411,97	20.576,41
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	20.006,86	213.842,42	214.411,97	20.576,41
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR				
Sub-total	209.358,44	153.605,03	54.058,85	109.812,26
TOTAL	332.037,14	153.605,03	54.058,85	109.812,26
	3.446.849,62	3.370.317,15		255.504,67


Eva Melo
Fundadora
CRC TMG086298IO-4 S SP


Maria Ap. Regoão da Cunha
Superintendente
FUNHAB

Consolidado	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Município:	Louveira	
Poder:	Poder Executivo	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Exercício:	2020	
Mês:	12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.277.762,05	7.659.175,48
Receitas Derivadas e Originárias	32.300,40	179.035,88
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.245.461,65	7.480.139,60
DESEMBOLSOS	4.350.146,88	7.382.187,42
Pessoal e Demais Despesas	1.505.254,78	1.390.667,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.844.892,10	5.991.519,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-72.384,83	276.988,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	1.217.220,28	1.265.319,56
Alienação de Bens	1.217.220,28	1.265.319,56
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	167.624,14	2.265.119,08
Aquisição de Ativo Não Circulante	167.624,14	2.265.119,08
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos e Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	1.049.596,14	-999.799,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	977.211,31	-722.811,46
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.954.777,00	2.678.885,46
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.931.988,31	1.954.777,00

Maria Ap. Regorão da Cunha
Superintendente
FUMHAB

Eva Melo
Contadora
CRC TMG 086298/O-4 S SP

Consolidado	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município:	Louveira		
Poder:	Poder Executivo		
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		
Exercício:	2020		
Mês:	12 (Com 13º e 14º)		
Acumulado Mensal:			Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
---------	-----------------	--------------------

Maria Ap. Regorão da Cunha
Superintendente
FUMHAB



Eva Melo
Contadora
MG086298/O-4 S SP

Consolidado	ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Município:	Louveira	
Poder:	Poder Executivo	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Exercício:	2020	
Mês:	12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		

EM R\$.

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	31.838,11	135.864,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	462,29	43.170,98
Total das Receitas Derivadas e Originárias	32.300,40	179.035,88

Maria Ap. Regoão da Cunha
Superintendente
FUMHAB

Eva Melo
Contadora
CRC 1MG086298/O-4 S SP

Consolidado	ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município:	Louveira	
Poder:	Poder Executivo	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Exercício:	2020	
Mês:	12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		

Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.400.000,00	1.495.000,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.400.000,00	1.495.000,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Maria Ap. Regorão da Cunha
Superintendente
FUMHAB



Eva Melo
Contadora
CRC-IMG086298/O-4 S SP

Consolidado	ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Poder: Orgão:	Louveira Poder Executivo 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Exercício: Mês:	2020 12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		

Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Providência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	1.505.254,78	1.390.667,84
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércios e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.505.254,78	1.390.667,84

Maria Ap. Regorão da Cunha
Superintendente
FUMHAB

Eva Melo
Contadora
RG 1MG086298/O-4 S SP

Consolidado	ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município:	Louveira	
Poder:	Poder Executivo	
Órgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Exercício:	2020	
Mês:	12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		

Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Maria Ap. Regorão da Cunha
Superintendente
FUMHAB



Eva Melo
Contadora
CRC 11MG086298/O-4 S SP



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo II a portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas

Lei 4320/64 - Anexo 1 - Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020) (Encerramento)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Receitas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	31.838,11			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.222.388,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462,29			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRA	55.422,98
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - INTRA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.959,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRA	
			32.300,40		1.533.770,24
Déficit		1.501.469,84			
TOTAL:		1.533.770,24		TOTAL:	1.533.770,24
				Déficit do orçamento corrente	1.501.469,84
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.217.220,28			INVESTIMENTOS	38.616,00
				INVESTIMENTOS - INTRA	
				INVERSÕES FINANCEIRAS - INTRA	
				AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - INTRA	
			1.217.220,28		38.616,00
Déficit		322.865,56			
TOTAL		1.540.085,84		TOTAL	1.540.085,84
				*** RESUMO ***	
RECEITAS CORRENTES	32.300,40			DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00			Despesas de Correntes - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS DE CAPITAL	1.217.220,28			DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00			Despesas de Capital - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
DEFÍCIT	322.865,56			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	1.572.386,24				
				TOTAL	1.572.386,24

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1MGO86298/O-4 S SP



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Adendo III a portaria SOF n. 08 de 04/02/85
Lei 4320/64 - Anexo 2 Receita - Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)
Resumo Geral da Receita - (Encerramento)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Código	Especificação	Alineas/Sub	Rubricas	Fontes	Cat. Econômicas
1.00.0.00.0.00	RECEITAS CORRENTES				32.300,40
1.3.0.00.0.00	RECEITA PATRIMONIAL				31.838,11
1.3.2.0.00.0.00	VALORES MOBILIARIOS				31.838,11
1.3.2.1.00.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				31.838,11
1.3.2.1.00.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS				31.838,11
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vin				462,29
1.9.0.0.00.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				462,29
1.9.2.0.00.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				462,29
1.9.2.8.00.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas de Est				462,29
1.9.2.8.02.0.00	Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios				462,29
1.9.2.8.02.9.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - 0 E				462,29
1.9.2.8.02.9.1.01	Outras Restituições - Principal				462,29
2.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.217.220,28
2.2.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS				1.217.220,28
2.2.2.0.00.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.217.220,28
2.2.2.0.00.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.217.220,28
2.2.2.0.00.1.1.04	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação				1.217.220,28
Total:					1.249.520,68

Total:

1.249.520,68

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1MGO86298/O-4 S SP



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo III à portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Lei 4320/64 - Anexo 2 Despesa Consolidada - Encerramento - Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.533.770,24
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS				1.277.811,24
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.222.388,26
31901300	Obrigações Patronais				
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,				1.081.153,54
31911300	Obrigações Patronais - Intra Ofss				141.234,72
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.422,98
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS				255.959,00
33903000	Material De Consumo				13.452,98
33903600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				34.800,00
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				147.931,22
33904600	Auxilio Alimentação				41.000,00
33904900	Auxilio Transporte				18.774,80
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				38.616,00
44000000	INVESTIMENTOS				
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS				38.616,00
44905100	Obras E Instalações				32.000,00
44905200	Equipamentos E Material Permanente				6.616,00
					1.572.386,24

Total Geral:

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1IMG086298/O-4 S SP



Órgão :	Unid.Orçamentária:	Código	Especificação	Natureza da Despesa			
				Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
04 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	040101 Fundação Municipal de Habitação de Louveira	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.533.770,24
		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.277.811,24
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.222.388,26
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.081.153,54			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	141.234,72			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	55.422,98			
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	55.422,98			
		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				255.959,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				255.959,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	13.452,98			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.800,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	147.931,22			
		3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	41.000,00			
		3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	18.774,80			
		4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				38.616,00
		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.616,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente				
			Total:				1.572.386,24
			Total Geral:				1.572.386,24

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1MG086298/O-4



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Anexo 6 da Lei 4320/64 - Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 (Despesas por Programa de Trabalho)

Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020) (Encerramento)

FUNDACÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Oper. Especial	Projetos	Atividades	Total
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040101 - Fundação Municipal de Habitação de Louveira					
040101.16	Habitação		32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24
040101.16482	Habitação Urbana		32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24
040101.164820001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL			1.337.586,04	1.337.586,04
040101.1648200012.259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDACAO MUNICIPAL D			1.337.586,04	1.337.586,04
040101.164820069	PROGRAMAS HABITACIONAIS		32.000,00	202.800,20	234.800,20
040101.1648200692.243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS			55.371,61	55.371,61
040101.1648200691.115	PROJETOS HABITACIONAIS				
040101.1648200691.141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIAS		32.000,00	144.963,37	144.963,37
040101.1648200692.242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS				
040101.1648200692.053	ADIANTEMENTOS				
Total:			32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24
Total Geral:		0,00	32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1MG086298/O-4 S SP






Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Anexo 7 da portaria SOF n. 08 de 04/02/85 - Lei 4320/64

Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020) (Encerramento)

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Código	Especificação	Oper. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24	
16.482	Habitação Urbana	32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24	
16.482.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	-	1.337.586,04	1.337.586,04	
16.482.0069	PROGRAMAS HABITACIONAIS	32.000,00	202.800,20	234.800,20	
Total Geral:		32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24	

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente


Eva Melo
Contadora
1MG086298/I-0-4 S SP



Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Anexo 8 da Lei 4320/64 - Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 - Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020) (Encerramento)

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEI

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24
16482	Habitação Urbana	32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24
164820069	PROGRAMAS HABITACIONAIS	32.000,00		32.000,00
164820001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL		1.337.586,04	1.337.586,04
164820069	PROGRAMAS HABITACIONAIS		202.800,20	202.800,20
Total Geral:		32.000,00	1.540.386,24	1.572.386,24

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1MG086298/O-4 S SP



Fundação Municipal de Habitação e Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo VII a portaria SOF n. 08 de 04/02/85

Lei 4320/64 - Anexo 9 da Despesa - Exercício 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

			Valor
		Total:	1.572.386,24
		Total Geral:	1.572.386,24

Funções: 16 Habitação

1.572.386,24
1.572.386,24

1.572.386,24

Eva Melo
Contadora

1MG086298/O-4 S SP

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

1WFGJL0UWVU-4 S SP
Data: 03/05/2021 15:31
Quarta-feira, 3 de maio de 2021 15:31



Autorizada (BS)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Autorizada (R\$)	
Titulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários
	Total	Total	Realizada
04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA			
040101 - Fundação Municipal de Habitação de Louveira			
DESPESAS CORRENTES	2.317.400,00	2.317.400,00	1.533.770,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.445.000,00	1.277.811,24
APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.000,00	1.370.000,00	1.222.388,26
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	1.081.153,54
Obrigações Patronais	245.000,00	245.000,00	141.234,72
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG	75.000,00	75.000,00	55.422,98
Obrigações Patronais - Intra Offs	75.000,00	75.000,00	55.422,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	872.400,00	872.400,00	255.959,00
APLICAÇÕES DIRETAS	872.400,00	872.400,00	255.959,00
Material De Consumo	37.200,00	37.200,00	13.452,98
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITI	21.000,00	21.000,00	0,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	7.000,00	7.000,00	0,00
Serviços De Consultoria	5.000,00	5.000,00	0,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	61.000,00	61.000,00	34.800,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	678.200,00	678.200,00	147.931,22
Auxílio Alimentação	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Auxílio Transporte	22.000,00	22.000,00	18.774,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.034.000,00	2.034.000,00	2.034.000,00
INVESTIMENTOS	2.034.000,00	2.034.000,00	2.034.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.034.000,00	2.034.000,00	38.616,00
Material De Consumo	2.000,00	2.000,00	0,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Obras E Instalações	2.000.000,00	32.000,00	32.000,00
Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	30.000,00	6.616,00
Total:	4.351.400,00	4.351.400,00	1.572.386,24
Total Geral:	4.351.400,00	4.351.400,00	1.572.386,24
			2.779.013,76



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Exercício Financeiro de 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Autorizada (R\$)

	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Titulos					

Diferença

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eya Melo
Contadora
1MGO86298/O-4 S SP



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Exercício 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

RECEITA

<u>Ítítulo</u>	<u>Previsão</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	31.838,11	-68.161,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	462,29	462,29
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERACOES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.900.000,00	1.217.220,28	-682.779,72
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA O	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS			
OPERACOES DE CRÉDITO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00
Soma	2.000.000,00	1.249.520,68	-750.479,32
Déficit		322.865,56	-2.028.534,44
Total	2.000.000,00	1.572.386,24	-2.779.013,76
DESPESA			
<u>Ítítulo</u>	<u>Previsão</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>
Créditos Orçamentários e Suplementares	4.351.400,00	1.572.386,24	-2.779.013,76
Créditos Especiais (Anuais e Pluriannual)	0,00	0,00	0,00
Creditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	4.351.400,00	1.572.386,24	-2.779.013,76
Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	4.351.400,00	1.572.386,24	-2.779.013,76

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Exercício 2020



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Maria Ap. Regoão da Cunha
Superintendente
FUMHAB

Eva Melo
Contadora
RC 1MGO86298/O-4 S SP



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Conciliação do Extrato Bancário - (De 01/12/2020 a 31/12/2020)

Caixa Económica Federal Agência 00135-0 Conta Bancária 00600071002 - 0

Saldo Ant.: 152.154,91

Conta: 3001 CAIXA FIC INVESTIDOR RF LP

C1-Valores lançados pela contabilidade e creditados pelo banco

Historico	Data	Valor
Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUMHAB 1321001109 -	30/12/2020	525,07
	Tot.Mov.:	525,07
Saldo Contabilidade: 152.679,98	Saldo Banco: 152.679,98	
Total Lançado: 0,00	Diferença entre os Saldos: 0,00	



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Conciliação do Extrato Bancário - (De 01/12/2020 a 31/12/2020)

Caixa Económica Federal Agência 00135-0 Conta Bancária 06000008 - 1

Saldo Ant.: 413.877,61

Conta: 1001 Conta Corrente - Tesouro

C1-Valores lançados pela contabilidade e creditados pelo banco

Historico	Data	Valor
CLAUDIA CRISTINA ANDRE 177.834.448-81 -	29/12/2020	266,05
Outras Restituições - Principal 1928029101 -	29/12/2020	281,74
CLAUDIA CRISTINA ANDRE 177.834.448-81 -	29/12/2020	500,00
Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUMHAB 1321001109 -	30/12/2020	44,42
	Tot.Mov.:	1.092,21

C2-Valores lançados pela contabilidade e debitados pelo banco

Historico	Data	Valor
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - CASAS SOBREPOSTAS FUMHAB PARQUE - Cheque débito	04/12/2020	-33,13
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - CASAS SOBREPOSTAS FUMHAB PARQUE - Cheque débito	04/12/2020	-33,13
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - CASAS SOBREPOSTAS FUMHAB PARQUE - Cheque débito	04/12/2020	-34,46
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2020 - Cheque débito	04/12/2020	-7.657,92
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - SEDE FUMHAB. - Cheque débito	07/12/2020	-392,59
DESPESAS COM AGUA POTAVEL SEDE FUMHAB. - Cheque débito	10/12/2020	-48,00
IRRF DESPESAS COM ALUGUEL JOSE NACIF SELEME - Cheque débito	10/12/2020	-80,20
DESPESAS COM COMBUSTIVEL PARA VEICULO OFICIAL FUMHAB. - Cheque débito	10/12/2020	-220,04
CREDITOS ARISP - VISUALIZACAO DE MATRICULAS ONLINE. - Cheque débito	10/12/2020	-700,00
DESPESAS COM IMPRESSAO CORTE E MONTAGEM DE 4174 CARNES COM 12 BOLETOS PARA ANO 2021, PARA IMO	10/12/2020	-938,00
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2020 - Cheque débito	10/12/2020	-14.813,12
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO 11.2020 - Cheque débito	10/12/2020	-9.393,48
FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES FUMHAB REFERENTE O 13 SALARIO. - Cheque débito	11/12/2020	-38.778,85
SQN NF 1242 DELTA SECURITY. - Cheque débito	15/12/2020	-3,38
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS FOLHA DE PAGAMENTO DO 13 SALARIO - Cheque débito	15/12/2020	-7.446,13
DESPESAS COM CARTAO ALIMENTACAO SERVIDORES FUMHAB. - Cheque débito	15/12/2020	-3.780,00
DESPESA COM LOCACAO IMOVEL SEDE FUMHAB - Cheque débito	17/12/2020	-2.819,80
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS FOLHA DE PAGAMENTO DO 13 SALARIO. - Cheque débito	17/12/2020	-13.932,47
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO 13 SALARIO. - Cheque débito	17/12/2020	-8.741,56
DESPESAS COM SERVICOS TELEFONICOS FUMHAB. - Cheque débito	18/12/2020	-123,11
DESPESAS COM ASSINATURA INTERNET REDE WIRELES - Cheque débito	20/12/2020	-169,90
DESPESAS COM SERVICOS TELEFONICOS FUMHAB. - Cheque débito	24/12/2020	-55,57
DESPESAS COM SERVICOS TELEFONICOS FUMHAB. - Cheque débito	24/12/2020	-59,61
DESPESAS COM SERVICOS TELEFONICOS FUMHAB. - Cheque débito	24/12/2020	-417,92
FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES FUMHAB REFERENTE O MES 12/2020. - Cheque débito	24/12/2020	-170.264,37
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - CASAS SOBREPOSTAS FUMHAB PARQUE DOS ESTADOS. - Che	28/12/2020	-35,62
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - CASAS SOBREPOSTAS FUMHAB PARQUE DOS ESTADOS. - Che	28/12/2020	-35,62
DESPESAS COM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - CASAS SOBREPOSTAS FUMHAB PARQUE DOS ESTADOS. - Che	28/12/2020	-38,16
CONVENIO ASSOCIACAO DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO - Cheque débito	28/12/2020	-375,34
QUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA FUMHAB - Cheque débito	28/12/2020	-645,40
DESPESAS COM SERVICOS DE TARIFAS BANCARIAS. - Cheque débito	30/12/2020	-13,20
	Tot.Mov.:	(282.080,08)

Saldo Contabilidade: 132.889,74

Saldo Banco: 132.889,74

Total Lançado: 0,00

Diferença entre os Saldos: 0,00



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Conciliação do Extrato Bancário - (De 01/12/2020 a 31/12/2020)

Caixa Económica Federal Agência 00135-0 Conta Bancária 50 - 2

Saldo Ant.: 928.539,71

Conta: 1002 ALIENAÇÃO - POPULAR III

C1-Valores lançados pela contabilidade e creditados pelo banco

Historico	Data	Valor
Peceta de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUMHAB 1321001109 -	30/12/2020	1.722,85
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação 2220001104 -	30/12/2020	55.901,94
Tot.Mov.:		57.624,79

C2-Valores lançados pela contabilidade e debitados pelo banco

Historico	Data	Valor
IRRF NF 1080 LEWALE ENGENHARIA. - Cheque débito	10/12/2020	-284,78
DESPESAS COM SERVICOS DE TARIFAS BANCARIAS. - Cheque débito	30/12/2020	-3.219,81
Tot.Mov.:		(3.504,59)

Saldo Contabilidade: 982.659,91 Saldo Banco: 982.659,91

Total Lançado: 0,00 Diferença entre os Saldos: 0,00



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Conciliação do Extrato Bancário - (De 01/12/2020 a 31/12/2020)

Caixa Económica Federal Agência 1350-0 Conta Bancária 71003 - 8

Saldo Ant.: 1.570.599,02

Conta: 1003 ALIENACAO - POPULAR IV

C1-Valores lançados pela contabilidade e creditados pelo banco

istorico	Data	Valor
Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUMHAB 1321001109 -	30/12/2020	3.335,86
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação 2220001104 -	30/12/2020	52.600,42
Tot.Mov.:		55.936,28

C2-Valores lançados pela contabilidade e debitados pelo banco

istorico	Data	Valor
DESPESAS COM SERVICOS DE TARIFAS BANCARIAS. - Cheque débito	30/12/2020	-1.763,40
Tot.Mov.:		(1.763,40)

Saldo Contabilidade:	1.624.771,90	Saldo Banco:	1.624.771,90
Total Lançado:	0,00	Diferença entre os Saldos:	0,00



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Conciliação do Extrato Bancário - (De 01/12/2020 a 31/12/2020)

Caixa Económica Federal Agência 00135-0 Conta Bancária 71004 - 6

Saldo Ant.: 38.003,71

Conta: 1004 ALIENACAO - PARQUE DO ESTADO

C1-Valores lançados pela contabilidade e creditados pelo banco

Historico	Data	Valor
Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUMHAB 1321001109 -	30/12/2020	5,28
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação 2220001104 -	30/12/2020	1.093,69
Tot.Mov.:		1.098,97

C2-Valores lançados pela contabilidade e debitados pelo banco

Historico	Data	Valor
DESPESAS COM SERVICOS DE TARIFAS BANCARIAS. - Cheque débito	30/12/2020	-115,90
Tot.Mov.:		(115,90)

Saldo Contabilidade: 38.986,78 Saldo Banco: 38.986,78
Total Lançado: 0,00 Diferença entre os Saldos: 0,00



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Conciliação do Extrato Bancário - (De 01/12/2020 a 31/12/2020)

CAIXA Agência 998 - 0 Conta Bancária 99.999 - 0

Saldo Ant.:

0,00

Conta: 9999 Saldo de Caixa

Historico

Data

Valor

Tot.Mov.:

Saldo Contabilidade:

0,00

Total Lançado:

0,00

Saldo Banco:

0,00

Diferença entre os Saldos:

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora
1MG086298/O-4 S SP



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Boletim Caixa e Bancos

Consolidado

Mês de Movimento

dezembro

Dezembro/2020

Saldo Anterior	3.103.174,96	Despesa Orçam. e Restos	-286.648,38
Receita Orçamentária	115.511,27	Desp. Extra-Orçamentária	-32.880,59
Estorno de Receita	0,00	Devolução de Receita	0,00
Receita Extra-Orçamentária	32.065,00	Transferências	0,00
Anulação Receita Extra-Orçam.	0,00	Retiradas	0,00
Devolução no Exercício	766,05		
Transferências	0,00		
Depósitos	0,00		
Soma:	3.251.517,28	Soma:	3.251.517,28

Bancos	SaldoAnterior	Depósitos	Retiradas	SaldoAtual	Número Conta
00600071002 - 0 - Caixa Economica Federal	152.154,91	525,07	0,00	152.679,98	00600071002 - 0
00997 - 0 - BANCO RETENCOES	0,00	32.065,00	32.065,00	0,00	00997 - 0
06000008 - 1 - Caixa Economica Federal	413.877,61	1.092,21	282.080,08	132.889,74	06000008 - 1
50 - 2 - Caixa Economica Federal	928.539,71	57.624,79	3.504,59	982.659,91	50 - 2
71003 - 8 - Caixa Economica Federal	1.570.599,02	55.936,28	1.763,40	1.624.771,90	71003 - 8
71004 - 6 - Caixa Economica Federal	38.003,71	1.098,97	115,90	38.986,78	71004 - 6
Total	3.103.174,96	148.342,32	319.528,97	2.931.988,31	
Total Geral:	3.103.174,96	148.342,32	319.528,97	2.931.988,31	

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente

09/03/2021 11:09

Eva Melo
Contadora
1MG086298/O-4 S SP



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

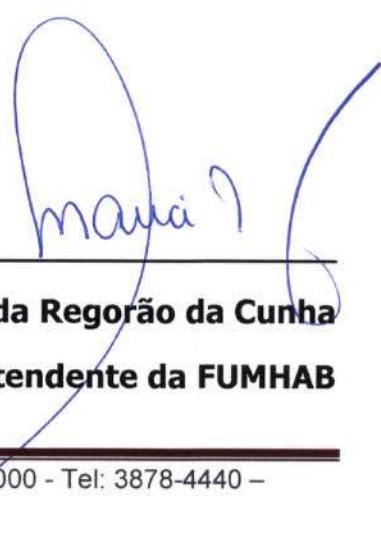
CERTIDÃO

Em atendimento ao Inciso VII do Artigo 145 das INSTRUÇÕES Nº **02/2008**, anexo a cópia do parecer do Conselho Fiscal e atas do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - FUMHAB**.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha

Superintendente da FUMHAB

PORTARIA N.º 394/2016

NICOLAU FINAMORE JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I- NOMEAR, os membros do **Conselho Fiscal**
da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, nos termos do artigo 26 do
Decreto Municipal nº 4.118/2014 revogando-se as disposições contidas na Portaria
452/2014 ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

Representante da Prefeitura do Município de Louveira

Vera Lúcia Bellon
Auxiliar de Administração- matrícula 1441

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Doraci Chicalhoni
Secretario de Finanças

Contador Designado pelo Conselho Curador

Eva Elisabete de Melo Teodoro- CRC nº 1MG086298/0-4

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE JUNHO DE 2016


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria de
Administração, em 20 de junho de 2016.


LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

PARECER CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020.

Ao nono dia do mês de Março de dois mil e vinte e um, às 15h00 (quinze horas), reuniu-se nas dependências do Paço Municipal de Louveira o **Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB**, instituído pela Portaria do Executivo Municipal nº 394/2016, para deliberar sobre a prestação de contas do órgão público referente ao ano de 2020, procedendo a análise da prestação de contas e documentos apresentados **RESOLVERAM** emitir **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista a regularidade da documentação apreciada, bem como, tendo constatado que será efetuado o envio da prestação de contas à Câmara Municipal de Louveira, bem como seguirá cópia da referida Prestação de Contas do referido exercício ao Ministério Público da Comarca.

Nada mais a ser tratado, os membros do Conselho Fiscal deram por encerrada a reunião às 16:00 horas, lavrando-se o presente **PARECER**.

Louveira, 16 de março de 2021.

EQUIPE CONSELHO FISCAL 2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVA ELIZABETE DE MELO TEODORO
REGISTRO..... : MG-086298/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 031.072.446-51

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 09/03/2021 as 11:14:24.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 589765.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

1/1

OpçõesConfirmar Veracidade

Consulta

Serviços

Emitir Certidão

Confirmar Veracidade

Taxa/Emolumento

Impressão de Guia

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	589765
Data de emissão:	09/03/2021 às 11:14:24
Validade:	31/03/2021
Número Registro:	MG-086298/O-4
Nome:	EVA ELIZABETE DE MELO TEODORO

[Voltar](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Edição nº 1205

Página 5 de 12

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 06 de fevereiro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 068/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO
MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

I - NOMEAR, os membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, revogando-se as disposições contidas na Portaria 374/2019, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

Superintendente da FUMHAB

Nelson Eduardo Ormenese

Representante do Gabinete do Prefeito

Vera Lúcia Bellon

Auxiliar de Administração- matrícula 1441

Representante da Secretaria de Gestão Ambiental

Claudio Scalli

Secretário de Gestão Ambiental

Representante da Secretaria de Água e Esgoto

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini

Secretario de Água e Esgoto

Representante da Secretaria de Desenvolvimento
Urbano

Luis Roberto Fontes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Representante da Secretaria de Serviços Públicos

Jose Roberto Mazoni

Secretário de Serviços Públicos

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração,
em 06 de fevereiro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 069/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO
MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– REVOGAR a partir de 05 de fevereiro de 2020, as disposições contidas na Portaria nº 606 de 18 de dezembro de 2019, a qual prorrogou por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde da servidora ESTER PADOVANI, portadora do CI/RG nº 30.565.894-3, conforme Processo Administrativo nº 010853/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 07 de fevereiro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

**Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Município de Louveira
Estado de São Paulo**

2020



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Apresentação

A FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira é uma fundação de direito público, criada por meio da Lei Municipal 2.054/2009 sendo o órgão responsável pela implantação e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos equipamentos urbanos e comunitários.

Esta política municipal de habitação divide-se em diferentes programas habitacionais, em especial o planejamento e execução de empreendimentos habitacionais para famílias de baixa renda, urbanização de glebas, execução da regularização fundiária de interesse social de núcleos informais e supervisão técnica na regularização fundiária de interesse específico.

Os projetos tem por finalidade direcionar a ocupação das áreas em consonância com a estrutura urbana já consolidada de forma a permitir a plena integração da moradia à cidade como um todo.

Ainda, a execução de conjuntos habitacionais de interesse social tem por finalidade principal oportunizar às famílias de baixa renda na aquisição de moradia digna, além de combater a precarização dos núcleos urbanos e dar segurança habitacional às famílias em situação de vulnerabilidade social ou em moradias em áreas de risco.

Ressalte-se também que a produção habitacional não se restringe à simples construção de edificações, mas contempla também o espaço social que reúne equipamentos públicos, serviços, comércio e lazer.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

FUMHAB

ÍNDICE

- 1. Fiscalização no Conjunto Habitacional Vassoural – Popular III**
- 2. Fiscalização no Conjunto Habitacional Mirante do Santo Antônio – Popular IV**
- 3. CDHU – Construção de 178 apartamentos – Popular V**
- 4. Implantação do Conjunto Habitacional da Estiva – Popular VI**
- 5. Cadastro de Interesse em Moradia – CIM**
- 6. Regularização Fundiária**
- 7. Gestão e Fiscalização nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social**
- 8. Conclusão**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

1. Fiscalização no Conjunto Habitacional de Interesse Social Vassoural – Popular III

O trabalho permanente de fiscalização inclui análise das informações do Cadastro de Interesse de Moradia – CIM, verificação de construções irregulares nos imóveis e inadimplências.

Quando for constatada alguma inconsistência com as informações e/ou irregularidade no uso e construção dos imóveis, a FUMHAB instaura processo administrativo para averiguar as condições gerais de uso e realizar uma investigação prévia, se confirmada as irregularidades, após saneamento do processo administrativo, o caso é encaminhado ao setor jurídico para análise da necessidade de ajuizamento de ação de reintegração de posse para que o imóvel seja destinado a outro contemplado seguindo a ordem da lista de suplentes.

No ano de 2020, em razão da pandemia do coronavírus os ajuizamentos de ações de reintegração de posse foram suspensos, bem como houve a possibilidade de postergação das parcelas em vencimento, portanto, não houve nenhum ajuizamento, tampouco, imóvel reintegrado.

2. Fiscalização no Conjunto Habitacional de Interesse Social Mirante do Santo Antônio – Popular IV

Após a entrega dos imóveis em 20 de janeiro de 2018, a FUMHAB iniciou as fiscalizações semanais nos imóveis, bem como o acompanhamento mensal dos casos de inadimplência.

O trabalho permanente de fiscalização inclui análise das informações do Cadastro de Interesse de Moradia – CIM, verificação de construções irregulares nos imóveis e inadimplências.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

No ano de 2020, em razão da pandemia do coronavírus os ajuizamentos de ações de reintegração de posse foram suspensos, bem como houve a possibilidade de postergação das parcelas em vencimento, portanto, não houve nenhum ajuizamento, tampouco, imóvel reintegrado.

Ainda, houve a necessidade de contratação de empresa especializada para correção de algumas inconsistências da obra.

3. CDHU – Construção de 178 apartamentos – Popular V

O Conjunto Habitacional de Interesse Social Popular V, está sendo realizado em parceria com a **CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano** do Estado de São Paulo, sendo a área desapropriada pelo Município e doada à CDHU para a construção de 178 apartamentos.

No ano de 2020 foi realizado o cadastro on line das famílias interessadas em concorrer aos apartamentos, da mesma forma, sob responsabilidade da CDHU foi realizado o sorteio das famílias contempladas.

Após o sorteio, foi recolhida a documentação dos contemplados para confirmação dos dados cadastrais e inicio do processo de análise de crédito para futuro financiamento por meio da Caixa Econômica Federal.

Do mesmo modo, a obra dos apartamentos está em fase de acabamento e conclusão para posterior emissão do habite-se e incorporação e registro do empreendimento no cartório de registo de imóveis, a cargo da CDHU, sendo que apenas após essa fase haverá a efetiva entrega das chaves às famílias, com previsão de entrega definitiva no primeiro semestre de 2.021.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

4. Implantação do Conjunto Habitacional da Estiva – Popular VI

No ano de 2019 o Município de Louveira desapropriou a área de a 98.728,40m² para a implantação do conjunto habitacional popular IV, no bairro da Estiva em Louveira.

Nesse sentido, em 2.019 houve a doação com encargo do terreno à FUMHAB, que se responsabilizou pelo pagamento da última parcela dos valores referentes à desapropriação.

A FUMHAB, para viabilizar a execução do referido conjunto habitacional, procedeu a contratação de empresa especializada para realizar os projetos urbanísticos necessários para a aprovação na GRAPROHAB.

O referido órgão aprovou a implantação do empreendimento por meio da certidão da GRAPROHAB número 153/2020, com validade de 2 (dois) anos a contar da expedição que se deu em 12 de maio de 2.020.

Considerando as aprovações pelos órgãos urbanísticos e ambientais e da GRAPROHAB, foi emitido o Alvará de licença para execução de obras particulares pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano com validade de 12 meses da data de emissão que ocorreu em 23/07/2020.

5. Cadastro de Interesse em Moradia – CIM

Criado pelo Decreto Municipal 4.121/2014, o Cadastro de Interesse em Moradia é permanente, sendo que para que possam se cadastrar devem comprovar alguns requisitos, como por exemplo tempo de moradia no município de no mínimo 3 anos e renda familiar de até 10 salários mínimos.

Em 2.020, em razão da pandemia do coronavírus todas as inclusões e alterações no cadastro foram suspensas, em razão da necessidade de tais situações serem presenciais.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

6. Regularização Fundiária

A regularização fundiária está sendo realizada nos termos da Lei Federal 13.465/2017, levando-se em consideração todos os aspectos legais, sociais, ambientais, sendo que cada núcleo urbano informar a ser regularizado demanda ações distintas que estão previstas em planos de regularização específicos.

Em 2.020 foram iniciados, executados ou finalizados os seguintes núcleos: Vila da Conquista, Pau a Pique, Primo Jubair, Pedro Y. Tsukamoto, Osmar Camara Cruz, Rua Mario Betti, Rua Bento Pereira Dutra, Bairro Vista Alegre II e áreas da FEPASA.

7. Gestão e Fiscalização nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social

Jurídico: Acompanhamento dos processos em andamento, relacionados a reintegração de posse e/ou inadimplência, bem como acompanhamento e registro das escrituras do Conjunto Habitacional Popular IV.

Financeiro: Envio de boletos, recebimento, controle de parcelas em atraso e celebração de acordos de parcelamento.

Fiscalização: Em cumprimento de cláusulas contratuais, cabe especificamente à FUMHAB executar a fiscalização dos imóveis quanto a correta utilização para fins de moradia, não sendo permitida a alienação, locação, fins comerciais, construção irregulares multifamiliar entre outras, sendo fiscalizado mensalmente e/ou averiguando a veracidade de denúncias recebidas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

8. Conclusão

Os trabalhos da FUMHAB foram executados para o cumprimento de sua finalidade legal, qual seja a implantação e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação no Município de Louveira.

Equipe FUMHAB 2.020.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que não houve Auditoria Interna e / ou Independente na
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no
exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

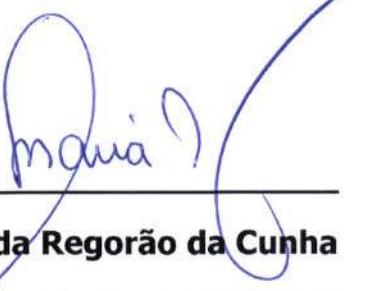
CERTIDÃO

Certificamos que não houve Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas, bem como cópia da ata e sua respectiva publicação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**, no exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que não houve auxílios, subvenções e contribuições recebidos do Estado e da União à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**, no exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Em atendimento ao Inciso XI do Artigo 145 da **INSTRUÇÕES Nº 02/2008**, certificamos que não houve licitações realizadas pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB** no exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Em atendimento ao Inciso XII do Artigo 145 da **INSTRUÇÕES Nº 02/2008**, anexo a presente planilha contendo relação das despesas efetuadas com Dispensa e Inexigibilidade pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB** no exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Maria", is placed above a horizontal line. Below the line, the name is typed in black text.
Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



Processos Efetivados

Nro.Processo	Dt.Abert.	Modalidade	Objeto Fornecedor	Valor
2020/0000001	06/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	SERVICO DE MATRICULAS ON LINE ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS SÃO PAULO	700,00
2020/0000002	06/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	SERVICOS CARTORIO CARTORIO REGISTRO CIVIL DE LOUVEIRA	50.000,00
2020/0000003	06/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS - IMPRENSA ESTADO SP IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.	10.000,00
2020/0000004	08/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	LICENÇA DE USO AUTOCAD MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	1.407,04
2020/0000005	06/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	MATERIAL DE COPA E COZINHA CARLOS ROBERTO RUIZALEM ME	610,60
2020/0000006	06/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	galoes de agua fumhab P.G. DISTRIBUIDORA LOUVEIRENSE LTDA	1.050,00
2020/0000007	06/02/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	MATRICULAS ON LINE - ARISP -REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS SÃO PAULO	1.000,00
2020/0000008	13/02/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	CONFECÇÃO FOLDER PARA DIVULGAÇÃ CIM - CADASTRO INTERESSE A MORADIA. GRAFICA APOLLO LTDA EPP	660,00
2020/0000009	13/02/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	CATUCHOS PARA IMPRESSORA FUMHAB MR CARTUCHOS LTDA	1.230,00
2020/0000010	31/01/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	PLOTAGENS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA TECNOCÓPIAS - PLOTAGENS E COMÉRCIO LTDA	3.000,00
2020/0000011	19/02/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	MANUTENÇÃO NOS APARELHOS AR CONDICIONADO DA FUMHAB PAULO ADEMIR DE OLIVEIRA	900,00
2020/0000012	19/02/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	AQUISIÇÃO DE 02 CPU'S PARA FUMHAB SS HERVATIM REPRESENTAÇÕES LTDA	5.950,00
2020/0000013	02/03/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	COMERCIAL LEMAX ART. PAPELARIA LTDA	1.217,70
2020/0000014	09/03/2020	Compra\Contratação Direta (art. 24 In	MATERIA DE CONSTRUÇÃO (TINTAS) PARA MANUTENÇÃO CASA REINTEGRADA VASSOURA	



Processos Efetivados

Nro.Processo	Dt.Abert.	Modalidade	Objeto	Fornecedor	Valor
2020/0000015	10/03/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MATERIAIS DE COSTRUAÇÃO E SERV. DE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. TINTOTAL COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERV. DE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.	723,50
2020/0000016	16/03/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MATERIAIS DE COSTRUAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CASA REINTEGRADA POPULAR III IRACEMA S DE SOUZA ME	974,70
2020/0000017	17/04/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MANUTENÇÃO NOS IMOVEIS DA FUMHAB construforte serv acabamentos e revestimentos Itda	32.000,00
2020/0000018	30/04/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda material copa e cozinha CARLOS ROBERTO RUZALEM ME	1.526,37
2020/0000019	20/05/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	serviços de visualizações de matrículas on line para regularização fundiária ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS SÃO PAULO	619,70
2020/0000020	02/06/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ DNA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	214,20
2020/0000021	08/06/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MANUTENÇÃO VEICULO DA FUMHAB JRI MECÂNICA E PEÇAS LTDA ME	593,00
2020/0000022	06/07/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	TINTAS PARA MANUTENÇÃO IMÓVEL FUMHAB SOLANGE RICAR DA SILVA TOBIAS ME	4.220,00
2020/0000024	17/07/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MATRICULAS DE IMÓVEL ON LINE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS SÃO PAULO	1.000,00
2020/0000025	30/07/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	PLACA IDENTIFICAÇÃO FACHADA FUMHAB CHROMOARTE COMUNICAÇÃO VISUAL	2.100,00
2020/0000026	03/08/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	PLANO DE ACESSO INTERNET PERÍODO DE 12 MESES LOUVENTEL COMUNICAÇÃO COM LTDA ME	2.038,80
2020/0000027	10/08/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	COMPLEMENTO TINTA PINTURA FUMHAB SOLANGE RICAR DA SILVA TOBIAS ME	429,27
2020/0000028	26/08/2020	Compra\Contratação Direta	(art. 24 In	MATERIAL DE COPA COZINHA FUMHAB PAPEL , PLÁSTICO ITUPEVA LTDA	498,90



Processos Efetivados

Nro.Processo	Dt.Abert.	Modalidade	Objeto Fornecedor	Valor
2020/000029	26/08/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	COPA DESCARTAVEL FUMHAB PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA	54,00
2020/000030	08/09/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	DESPESAS CARTORARIAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA OFICIAL REG. IM., TIT. DOC. CIV. PES. NAT. DE INTER. TUT. DA SEDE C	1.500,00
2020/000031	28/09/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	SEGURO DO VEICULO FUMHAB BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	1.984,60
2020/000032	29/09/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	FORNO MICROONDAS PARA FUMHAB MARCOS JULIANO COGO ME	666,00
2020/000033	14/10/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	SERVÍCIO MONITORAMENTO /ALARME FUMHAB DELTA SECURITY EIRELE ME	2.028,00
2020/000034	04/12/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	IMPRESSÃO CORTE E MONTAGEM DE 4174 CARNES COM 12 BOLETOS PARA ANO 2021, PA TECNOCÓPIAS - PLOTAGENS E COMÉRCIO LTDA	938,00
2020/000035	07/12/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	CREDITOS PARA ARISP - VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS ON LINE ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS SÃO PAULO	700,00
2020/000037	14/12/2020	Compra Contratação Direta (art. 24 In	MATERIAL DE COPA E COZINHA FUMHAB CARLOS ROBERTO RUIZALEM ME	645,40



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que não foram realizados contratos, convênios com órgãos públicos, aditamentos e operações de crédito no exercício de 2020 pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Apda Regorão da Cunha".
Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que não houve contratos de gestão, termos de parcerias e convênios, bem como repasses, sem formalização de ajuste, à conta de auxílios, subvenções e contribuições, nos termos dos artigos 12, 16 e 21 da LF nº 4.320/64 no exercício de 2020 pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**.

Por tal motivo não houve informações por meio do sistema AUDESP.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que no exercício de 2020 não foi adquirido pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**, obras de arte e objetos históricos.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

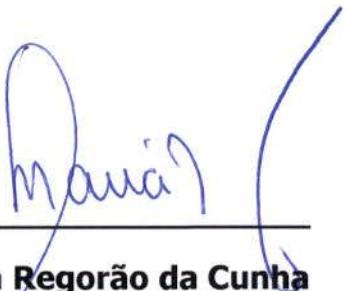
CERTIDÃO

Certificamos que no exercício de 2020 não houve ações negociadas pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha

Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que no exercício de 2020 não houve contratos de programas com consórcio público, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, bem como de eventuais alterações pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB.**

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha

Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos que não há contratos em vigor firmados no exercício de 2020 com entes federativos por força de convênios de cooperação, no âmbito da gestão associada de serviços públicos pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB.**

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

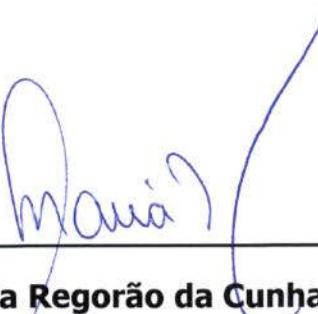
CERTIDÃO

Em atendimento ao Inciso XVII do Artigo 145 da **INSTRUÇÕES Nº 02/2008**, certificamos que não houve reajuste e nem a publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB** no exercício de 2020.

Para tanto firmamos o presente.

Louveira, 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Apda Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB



LEI N° 2.378, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal 2.054/2009, dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.054/2009 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 6º** Os recursos, bens, serviços, servidores e funcionários pertencentes à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, não poderão ser utilizados pela própria Fundação, por seus membros ou por terceiros, para atividades diversas das finalidades e competências da entidade.

(...)

Art. 10 As casas populares assistidas em sua construção pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, ficam isentas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, ainda que realizadas mediante convênios, parcerias ou com repasse de recursos de terceiros.

Art. 12.....
Parágrafo único. No caso de extinção da Fundação, seus direitos e haveres passarão à Prefeitura do Município de Louveira.

Art. 17.....
§ 1º Os integrantes da Secretaria Executiva da Fundação serão escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação, cabendo a indicação do Superintendente ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Coordenadores Técnicos Administrativo e Financeiro, o Coordenador de Habitação e Ação Social, bem como os Assessores, serão indicados pelo Superintendente da Fundação, e nomeados pelo Prefeito.

Art. 18 O Conselho Fiscal será composto por um representante da Prefeitura Municipal, um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Economia e um Contador designado pelo Conselho Curador, que deverá ser pertencente ao quadro de servidores efetivos do Poder Público Municipal da administração direta ou indireta.



Art. 22 A Estrutura Administrativa da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB - terá a seguinte composição:

- I - Superintendência
- a) Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- b) Coordenadoria de Habitação e Ação Social.

Parágrafo único. Ficam criados cargos efetivos e comissionados conforme estabelecido nos Anexos I e II, integrantes dessa Lei, com as respectivas atribuições, níveis, quantidades e vencimentos.”

Art. 2º O artigo 5º, acrescido do inciso XIII, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:

(...)

III - desenvolver, projetar, participar e executar total ou parcialmente, com ou sem parceria, as atividades necessárias à implantação de loteamentos populares, conjuntos habitacionais de interesse social às famílias que, comprovadamente, disponham de renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos inicialmente e preferencialmente, podendo chegar ao teto de 10 (dez) salários mínimos, conforme o caso;

(...)

VII – registrar, cadastrar e orientar as entidades e movimentos representativos de moradores, públicos ou privados, subvencionados ou não pelo Poder Público;

(...)

X – criar e manter o cadastro de interesse em moradia, para cadastramento de famílias que não possuam ou não sejam proprietárias de imóvel;

(...)

XIII - empregar todos os meios legais para coibir qualquer medida de expansão nos núcleos de submoradias existentes no Município, bem como o desenvolvimento de novos focos, planejando e programando ações específicas.”

Art. 3º O artigo 13 passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 13.....

Parágrafo único. Quando necessário, poderá a Fundação outorgar ao Município a permissão de uso de bens móveis e imóveis e das instalações necessárias ao seu funcionamento.”



Art. 4º Ficam revogados o inciso XI do artigo 4º e o parágrafo único do artigo 21, da Lei 2.054/2009.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

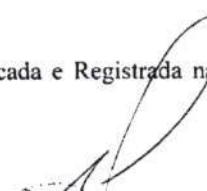
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 9º da Lei 1.711/2004.

Louveira, 30 de junho de 2014.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 30 de

junho de 2014.


ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



ANEXO I
DOS CARGOS
SERVIDORES EFETIVOS

Cargos de provimento efetivo:

Denominação	Nível	Quantidade
Advogado	I	01
Engenheiro	I	01
Contador	I	01
Motorista	II	01
Escriturário	III	02

Tabela de referência salarial:

Remuneração	Nível
5.380,00	I
2.247,00	II
1.724,00	III

SERVIDORES COMISSONADOS

Cargos de provimento em Comissão:

Denominação	Nível	Quantidade
Superintendente	CC 1	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC 2	01
Coordenador de Habitação e Ação Social	CC 2	01
Assessor Técnico Superior	CC 2	01
Assessor Técnico de Coordenadoria I	CC 3	01
Assessor Técnico de Coordenadoria II	CC 4	01

Tabela de referência salarial:

Remuneração	Nível
9.135,00	CC1
6.800,00	CC2
5.714,00	CC 3
3.864,00	CC4



ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: ADVOGADO

REFERÊNCIA: NÍVEL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta assistência em assuntos de natureza jurídica através da emissão de pareceres e de instrução em processos judiciais envolvendo a Fundação Municipal de Habitação de Louveira, o qual representa nas diversas esferas judiciais.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de provimento efetivo através de concurso público.

INSTRUÇÃO: Curso Superior em Direito e registro profissional na forma da legislação em vigor (OAB).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

ATRIBUIÇÕES: Promover ações e a defesa em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, estudos, pesquisas e emissão de pareceres sobre questões jurídicas, assessoramento jurídico à Fundação Municipal de Habitação de Louveira, assessoramento ao Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira nos atos relativos a aquisição e alienação de imóveis públicos, inclusive em programas habitacionais, a orientação jurídica nas sindicâncias e inquéritos administrativos instaurados na Fundação Municipal de Habitação de Louveira, a promoção da redação, registro, publicação e expedição de todos os atos do Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, a organização e atualização de coletânea de leis municipais, bem como da legislação federal e estadual de interesse da FUMHAB, assessoramento na interpretação de normas jurídicas e em qualquer assunto de conteúdo jurídico, participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação a legislação vigente e apuração de informações, redigir e apreciar documentos jurídicos, interpretar normas legais e administrativas, manter registro dos assuntos e documentos jurídicos e de interesse da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, responder a consultas formuladas, promover a elaboração de documentos, termos, contratos, e convênios em que Fundação Municipal de Habitação de Louveira for parte integrante, examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não a sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos, desenvolver estudos e pesquisas, instruindo e orientando as Coordenadorias acerca da regularização fundiária e dos programas habitacionais implantados, promover, juntamente com as Coordenadorias, Administrativa e de Habitação o cumprimento de todas as exigências para registro dos projetos habitacionais implantados pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira, atender e encaminhar aos municípios que desejarem informações jurídicas sobre assuntos relacionados à Fundação Municipal de Habitação de Louveira, orientar a criação, formalização e regularização de entidades representativas de moradores, subvencionados ou não pelo Poder Público, executar outras atividades afins.

CARGO: ENGENHEIRO

REFERÊNCIA: NÍVEL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver projetos de engenharia, acompanhar obras, planejar, orçar e avaliar a contratação de serviços, controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, elaborar normas e documentação técnica pertinente à área. Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinentes, regulamentos e normas concernente às posturas e obras públicas e particulares, plano diretor, uso e ocupação do



solo, e demais legislações pertinentes à habitação em obediência aos códigos correspondentes, orientando aos municíipes quanto ao cumprimento da legislação.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de provimento efetivo através de concurso público.

REQUISITOS: Nível Superior em Engenharia e registro profissional na forma da legislação em vigor (CREA).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades qualificadas, sob supervisão de trabalhos relativos à construção e fiscalização de obras da Fumhab ou sob sua responsabilidade, e ao exame e elaboração de normas para a Administração e realização de estudos e pesquisas na sua área de atuação, ressalvadas as atividades privativas de carreiras específicas. Analisar e elaborar projetos de engenharia, bem como acompanhar e orientar a sua execução; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município e dos loteamentos, orientar e fiscalizar a execução de projetos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos. Elaborar a programação das necessidades físicas das atividades. Elaborar projetos complementares com a especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico de estrutura, fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. Instalações mecânicas: ar-condicionado, ventilação e exaustão, sistema de aquecimento, transporte vertical e horizontal. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medidas e emissão de faturas). Controle de materiais. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Acompanhar e auxiliar no planejamento urbano e projetos urbanísticos. Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, inspecionar e fiscalizar a utilização da propriedade imóvel, emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções, embargar, interditar os imóveis vistoriados e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio, percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras residenciais que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução, acompanhar e vistoriar o cumprimento dos programas de habitação popular e de interesse social implantados pelo poder público, ou neste em parceria com a iniciativa privada, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado, fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais, realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas, informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano, propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária, auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização, verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares, solicitar, às Secretarias competentes, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes, acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação, inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir



atividades que identifiquem tais objetivos, tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística, manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios e periódicos de atividades, fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata. Dirigir veículo cedido pela Fumhab para realização de suas atribuições.

CARGO: CONTADOR

REFERÉNCIA: NÍVEL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreender as funções que se destinam à execução dos serviços de contabilidade em geral, controle de pessoal e de numerários, apresentando complexidade no assessoramento contábil-financeiro de toda a atividade da Fumhab. Auxiliar na organização e manutenção dos serviços relativos ao Controle Interno, bem como, exercer esta função quando determinado.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de provimento efetivo através de concurso público.

REQUISITOS: ser portador de diploma do curso de Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no MEC e possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: examinar e instruir processos relativos a registros, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais, liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar, dando andamento às requisições de adiantamentos. Registrar, de modo sistemático e de acordo com as normas vigentes da contabilidade pública, seus livros e fichários. Guardar as segundas vias das notas de empenho, recebidas no prazo legal, para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos. Escriturar nas fichas adicionais e gerir sua movimentação, lançar em fichas, livros ou outros meios, os atos de despesas de registros e anotar os de registros recusados. Anotar as responsabilidades de servidores por adiantamentos registrados e dar baixa quando de sua liquidação. Manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabela de créditos orçamentários. Conferir e instruir as relações de restos a pagar em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados. Corrigir e sistematizar elementos para o relatório da Fumhab, manter em dia a escrituração dos livros e registros contábeis referentes ao movimento financeiro, patrimonial e orçamentário. Emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Superintendente e/ou pelo Coordenador Administrativo Financeiro. Examinar documentos comprobatórios relativos a estas despesas. Elaborar juntamente com o responsável pelos demais órgãos, a proposta orçamentária da Fumhab, assim como o expediente da abertura de créditos adicionais. Levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os onde necessário for, registrar toda a operação contábil da Fumhab. Proceder à tomada de contas periódicas, e verificação dos valores existentes. Organizar, processar e informar todas as despesas da Fumhab, organizar os fichários da Contabilidade e de registro analítico das dotações atribuídas à Fumhab, elaborar recibos, notas de despesas, notas de empenho e outras, apresentando documentos ao Superintendente, através do setor competente. Proceder ao levantamento dos balanços orçamentários, patrimoniais e financeiros, bem como das variações patrimoniais e, ainda, à elaboração dos quadros demonstrativos, na forma da legislação pertinente. Manter o controle atualizado e individualizado dos pagamentos feitos ao pessoal, bem como dos respectivos feitos em folha de pagamento, sob todos os títulos. Auxiliar na organização e manutenção dos serviços relativos ao Controle Interno, bem como, exercer esta



função quando determinado. Emitir pareceres escritos sobre matérias financeiras sempre que solicitado. Integrar o Conselho Fiscal da Fumhab, e prestar assistência aos membros da Fumhab e seus Conselhos, sempre que solicitado, sobre assunto de sua área de atuação.

CARGO: MOTORISTA

REFERÊNCIA: NÍVEL II

Descrição Sumária: Dirigir e manobrar os veículos com a finalidade de executar tarefas relacionadas ao transporte de materiais, funcionários a serviços e a manutenção de veículos.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de provimento efetivo através de concurso público.

REQUISITOS: Nível Médio e possuir Carteira Nacional de Habilitação "categoria B".

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhões, carros funerários e demais veículos, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, transportar pessoas e materiais, orientar o carregamento e descarregamento de cargas com a finalidade de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, zelar pela segurança de passageiros e cargas, entregar correspondências como cartas, convites, tomada de preços e materiais neste Município e em outros, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, fazer relatórios de viagens, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado, fechado e executar outras tarefas afins.

CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA: NÍVEL III

Descrição Sumária: Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de leis, regulamentos, portarias e normas pertinentes.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de provimento efetivo através de concurso público.

REQUISITOS: Nível Médio e conhecimentos em informática.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências e transcrição de dados ou lançamentos, efetuar atendimento telefônico, pessoal ou por outro meio de comunicação ao público, participar na organização de arquivos e fichários e digitar e redigir cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, além de outras tarefas correlatas, utilizar computador em nível de usuário.

CARGO: SUPERINTENDENTE

REFERÊNCIA: CC1

Descrição Sumária: Exercer a direção geral da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, representando-a ativa e passivamente.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

INSTRUÇÃO: Nível Superior

ATRIBUIÇÕES: Representar a Fundação Municipal de Habitação de Louveira ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em pronunciamento de qualquer natureza, constituir mandatários e delegar poderes aos demais membros da Secretaria e Executiva, solicitar a convocação de reuniões do Conselho Curador, sempre que entender necessário, celebrar, no



âmbito de sua competência, convênios, contratos e acordos, adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que autorizado pelo Conselho Curador e mediante autorização legislativa, se o caso, aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza e, quando onerosas, após oitiva do Conselho Curador e autorização legislativa, encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador, apresentar proposta de reforma ou modificação de estatuto, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, regimentais e regulamentares, bem assim as deliberações do Conselho Curador, organizar e promover programas visando obter da comunidade apoio e contribuição para desenvolvimento das suas atividades, submeter a aprovação prévia do Conselho Curador os planos e programas de trabalho, respectivos orçamentos e programas financeiros anuais, referentes a investimentos, na forma da legislação em vigor, submeter as contas ao Conselho Fiscal, requerer nomeação e exoneração de servidores, aplicar penalidades disciplinares aos funcionários, na conformidade da lei, movimentar em conjunto com o Coordenador Administrativo e Financeiro as contas bancárias do Fundação Municipal de Habitação de Louveira, homologar o objeto das licitações, coordenar as atribuições de Assessoria Técnica e Setorial da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, executar outras atribuições afins.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

REFERÊNCIA: CC2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Fundação.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

INSTRUÇÃO: Nível Superior.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir as áreas de recursos humanos, materiais e financeiros da Fundação, planejar as necessidades de recursos para a execução das atividades, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva, promover atividades que visem receitas operacionais, manifestar-se sobre atos que impliquem em despesas para a Fundação, controlar a atividade contábil, fiscal e orçamentária, participar da elaboração dos orçamentos e programas anuais, zelar pela execução do orçamento do exercício atual e subsequente, cumprir e fazer cumprir as normas regimentais no âmbito da administração, apresentar ao Superintendente o balanço geral e os demonstrativos de resultados dos períodos, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal, coordenar e orientar a preparação dos atos necessários à realização e homologação de concursos públicos, manter controle do quantitativo geral dos servidores da Fundação, coordenar os procedimentos tendentes a alterar o quantitativo dos servidores da Fundação, quando necessário, movimentar as contas bancárias da Fundação em conjunto com o Superintendente, elaborar portarias, resoluções e demais atos necessários à publicação, bem como enviá-los à imprensa para publicidade, executar outras atribuições afins às áreas administrativa e financeira.

CARGO: COORDENADOR DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: CC2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, implantar e supervisionar a execução de projetos e programas habitacionais.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

INSTRUÇÃO: Nível Superior.



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar as necessidades de implantação de projetos habitacionais, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva, executar a coordenação geral e a fiscalização dos programas habitacionais, coordenar as atividades de projetos habitacionais, compatíveis com as diretrizes previstas no Plano Municipal de Habitação e Plano Diretor, participar da elaboração dos orçamentos e programas anuais, coordenar projetos de urbanização e reurbanização de áreas públicas, coordenar a elaboração dos memoriais descritivos, planilhas de orçamento básico, projetos complementares e detalhamentos de obras, realizando o seu acompanhamento técnico, despachar e visar certidões expedidas pela sua coordenadoria, coordenar os trabalhos dos funcionários que executam as atividades de expediente da Coordenadoria, executar a coordenação geral das ações para contenção de núcleos de submoradias; Planejar as necessidades de implantação de projetos sociais voltados para o campo habitacional, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva, exercer a Coordenação Geral e fiscalização dos programas sociais, apresentar ao Superintendente, até 90 dias seguintes do encerramento do exercício o relatório das atividades executadas, para exame e aprovação do Conselho Curador, participar da elaboração dos orçamentos e programas anuais, coordenar a implementação e manutenção do cadastro de interesse em moradia, acompanhar o desenvolvimento social de núcleos de submoradias, áreas de risco ou de invasão, através dos programas sociais existentes, coordenar através da área social o trabalho com as entidades representativas de moradores, visando à participação e integração dos mesmos quanto à questão habitacional, bem como a política do bem estar social, executar outras atividades afins

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR

REFERÊNCIA: CC2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de assessoramento à Superintendência e Coordenadorias.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

INSTRUÇÃO MÍNIMA: Nível Superior e conhecimento em informática.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoria à Superintendência e Coordenadorias que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e/ou metodológicos em áreas de natureza administrativa e/ou técnica especializadas; analisar e acompanhar processos administrativos, elaborar textos técnicos. Oferecer subsídios à superintendência visando apoiar tomadas de decisão sob o aspecto administrativo da entidade.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENADORIA I

REFERÊNCIA: CC3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de assessoria multidisciplinar às Coordenadorias.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

INSTRUÇÃO MÍNIMA: Nível Médio e conhecimento em informática.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoramento multidisciplinar às coordenadorias por meio de atividades que exigem o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos e/ou metodológicos, em área de natureza administrativa e/ou técnica, elaborar estudos para as decisões a serem tomadas pelos coordenadores e pelo superintendente;



CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENADORIA II

REFERÊNCIA: CC4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de assessoria multidisciplinar às Coordenadorias.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

INSTRUÇÃO: Nível Médio e conhecimento em informática.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar os coordenadores quanto às informações gerenciais necessárias à tomada de decisões da Fumhab; realiza análises e estudos quanto à adoção de técnicas e tecnologias de gestão pública moderna, eficiente e eficaz para implantação das diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, através da Fumhab, em sua respectiva área de atuação.


Lei nº 2.378/2014 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.310.741/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2009
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO DE LOUVEIRA - FUMHAB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO DE LOUVEIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal			
LOGRADOURO R GERALDO BURK	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.290-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL BURK	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVA.FUMHAB@LOUVEIRA.SP.GOV.BR	TELEFONE (19) 3878-4440/ (19) 3878-1960		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LOUVEIRA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021 às 14:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECRETO N° 4.118, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Estatuto da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face ao que consta na Lei Municipal nº 2.378, de 30 de junho de 2014;

Considerando as reformas administrativas ocorridas em 2014 na estrutura da administração pública municipal, e as deliberações do Conselho Curador da Fumhab acerca da necessidade de se adequar o seu Estatuto;

Decreta:

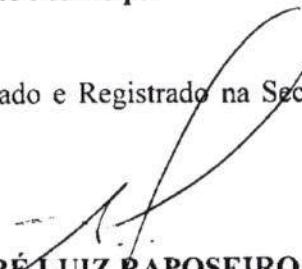
Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da “Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB”, cujo teor integra este ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.442/2009.

Louveira, 31 de julho de 2014.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

julho de 2014.


Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 31 de

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, pessoa jurídica de direito público, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e com autonomia jurídica, administrativa e financeira própria, reger-se-á, na conformidade com as Leis Municipais números 2.054, de 17 de agosto de 2009 e 2.378, de 30 de junho de 2014 pelo presente Estatuto, e em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A FUMHAB tem sede e foro no Município de Louveira, Estado de São Paulo, podendo atuar em todo o território nacional.

Parágrafo único – A Fumhab, para cumprimento deste artigo, adotará as medidas administrativas e legais para que, havendo interesse, possa atuar fora dos limites do Município.

Art. 3º - Os recursos, bens, serviços, servidores e funcionários pertencentes à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB não poderão ser utilizados pela própria Fundação, por seus membros ou por terceiros, para atividades diversas das finalidades e competências da entidade.

Art. 4º - A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB é o órgão responsável pela implantação e supervisão da Política Municipal de Habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas garantindo os direitos sociais.

Art. 5º - A Fundação tem por finalidade:

I - articular as questões afetadas a habitação com as políticas de uso do solo, saúde, saneamento básico, desenvolvimento industrial e agrícola, transportes, proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural, no âmbito de sua atuação;

II - promover os programas de reurbanização de áreas encravadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, com remoção da população assentada em área de risco, e recuperação ambiental adequada de tais áreas;

III - proceder à implantação de lotes urbanizados e de habitações populares;

IV - desenvolver programas de mutirão e autogestão com assessoria técnica;

V - promover a participação da comunidade na elaboração e implantação dos programas habitacionais de interesse social;

VI - incentivar a participação da iniciativa privada no desenvolvimento de programas habitacionais;



VII - envolver a comunidade técnica nos programas habitacionais através de convênios com entidades de ensino e de classe;

VIII - estimular e adotar novas tecnologias, buscando habitações mais econômicas e de mais rápida execução;

IX - promover a política de captação de recursos financeiros municipais para atender os programas habitacionais;

X - acompanhar os programas habitacionais dos governos estadual e federal, e captar recursos para a execução da Política Habitacional do Município;

XI - promoção de cursos, treinamentos, palestras e seminários de formação, qualificação, requalificação e atualização de mão de obra.

Art. 6º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:

I – fornecer subsídios técnicos e financeiros para o enfrentamento de situações de emergência e calamidade pública;

II - promover estudos, levantamentos e pesquisas que possibilitem a adequada programação e execução das atividades de sua competência;

III - desenvolver, projetar, participar e executar total ou parcialmente, com ou sem parceria, as atividades necessárias à implantação de loteamentos populares, conjuntos habitacionais de interesse social às famílias que, comprovadamente, disponham de renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos inicialmente e preferencialmente, podendo chegar ao teto de 10 (dez) salários mínimos, conforme o caso;

IV - desenvolver programas comunitários que visem à integração social da população e elevação de seu padrão de vida;

V - promover ou participar de cursos, seminários, congressos e outros eventos relacionados com sua finalidade;

VI - adquirir, compromissar, receber em doação, promover regularizações, alienar no todo ou em parte, desmembrar, dividir, lotear, erigir moradias, descrever, caracterizar, estipular preço, condições de pagamento, receber, dar quitação, assinar recibos e documentos, outorgar títulos públicos ou particulares, bem como locar, estabelecer locativos, prazos, multas, cláusulas e condições, tudo em atendimento à finalidade habitacional;

VII - registrar, cadastrar e orientar as entidades e movimentos representativos de moradores, públicos ou privados, subvencionados ou não pelo Poder Público;

VIII - estimular a comunidade à participação nos programas de integração social;

IX - celebrar convênios e contratos com particulares, entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ao integral cumprimento de suas finalidades, bem com promover o reconhecimento da Fundação como agente participante e promotor de programas subsidiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, na forma de legislação pertinente;

X -criar e manter o cadastro de interesse em moradia, para cadastramento de famílias que não possuam ou não sejam proprietárias de imóvel;

XI - promover regularização fundiária;

XII - exercer outras atividades consentâneas com as suas finalidades.

XIII- empregar todos os meios legais para coibir qualquer medida de expansão nos núcleos de submoradias existentes no Município, bem como o desenvolvimento de novos focos, planejando e programando ações específicas.



CAPÍTULO II DO QUADRO DE MANTENEDORES

Art. 7º Serão considerados mantenedores:

I – fundador: O Poder Executivo Municipal;

II – contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que contribuam espontânea e graciosamente com serviços, concessões ou cessões de uso, ou, que contribuam periodicamente, por meio de qualquer tipo de doação que possa ser aceita pela Fumhab, para a manutenção administrativa ou das atividades da fundação.

Parágrafo único. Os mantenedores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação.

CAPÍTULO III DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS

Art. 8º Constituem Patrimônio da Fundação:

I - bens patrimoniais fundiários legalmente instituídos, adquiridos por compra, legados ou doações para constituírem-se em Fundo de renda, sedes e instalações administrativas e ou operacionais, inerentes à existência e manutenção da Fundação;

II - bens patrimoniais administrativos, oriundos da renda do patrimônio fundiário e os demais bens que possuir inclusive os doados pela Prefeitura Municipal através de Lei, e os que vierem a ser adquiridos sob este título.

§ 1º Os bens patrimoniais imóveis da Fundação, excetos os adquiridos para o fim específico de implementação de loteamentos populares e habitações sociais, somente poderão ser alienados nos casos de comprovada necessidade e mediante prévia autorização legislativa.

§ 2º No caso de extinção da Fundação, seus direitos e haveres passarão à Prefeitura do Município de Louveira.

Art. 9º. Constituem renda da Fundação:

I - as receitas de capital e dos bens patrimoniais fundiários, as decorrentes da aplicação no mercado financeiro, tais como juros, dividendos, comissões, bonificações ou qualquer rendimento oriundo de renda imobiliária, tais como aluguéis, taxas de uso, contribuições cobradas pelo uso e demais formas previstas ou não defesas em lei;

II - as doações, legados, contribuições, auxílios, subvenções em geral, quer de pessoas físicas, jurídicas, de direito público, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas a serem consignadas em orçamento, anualmente, pelo Município de Louveira;

III - as advindas de suas atividades e finalidades;

IV - aquelas decorrentes de eventos e promoções;

V - aquelas decorrentes de prestação de serviços;

VI - aquelas que forem recepcionadas pela Fundação e, mesmo as



que não estando compreendidas nos incisos anteriores, constituam forma efetiva e própria ao desenvolvimento dos objetivos da Fundação.

Art. 10. Os depósitos e a movimentação dos numerários serão, obrigatoriamente, mantidos juntos a estabelecimentos de crédito da rede oficial em nome da Fundação, representada de acordo com as disposições estatutárias e previstas na lei da criação da Fumhab.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

Art. 11. São órgãos da Fundação:

- I - o Conselho Curador, como órgão de Direção;
- II - a Secretaria Executiva, como órgão de Execução;
- III - o Conselho Fiscal, como órgão da Fiscalização.

CAPÍTULO V DO CONSELHO CURADOR

Art. 12. O Conselho Curador, presidido por um de seus membros, eleito dentre estes pelo voto direto e secreto, será composto da seguinte maneira:

- I - O Superintendente da FUMHAB;
- II – Um representante do Gabinete do Prefeito;
- III – Um representante da Secretaria de Gestão Ambiental;
- IV – Um representante da Secretaria de Água e Esgoto;
- V – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- VI – Um representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- VII Um representante da Associação dos Engenheiros de Louveira;
- VIII- Um representante das Entidades representativas de moradores, legalmente constituídas e com sede no município de Louveira;
- IX - Um representante Sindical, eleito dentre os Presidentes de Sindicatos legalmente constituídos e com sede no município Louveira;

§ 1º A designação dos representantes especificados nos incisos I a VI será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes de sindicatos, de entidades representativas de moradores e de entidades da sociedade civil ligadas à área habitacional serão indicados por suas respectivas categorias, até o último dia útil de janeiro do ano em que se iniciar o mandato do membro do conselho.

§ 3º Os sindicatos e entidades mencionadas nos incisos VII a IX deverão estar cadastrados junto a Fumhab para proceder a indicação de seus representantes.

§ 4º Quando o número de representantes indicados superar as vagas que poderão ser indicadas pelas entidades, a escolha será feita através de sorteio promovido pela Fumhab dentre aqueles que mantiverem seu interesse, permanecendo o segundo sorteado como suplente da vaga.

§ 5º O não cumprimento do prazo estabelecido no § 2º acarreta na perda do direito a indicação.



Art. 13. As entidades e sindicatos que pretenderem fazer indicações de representantes para as vagas do Conselho Curador deverão preencher o requerimento padrão a ser disponibilizado pela Fumhab, acompanhado da ata de constituição e aprovação do estatuto, com alterações (se houver), documentação que comprove a inscrição como Pessoa Jurídica e a regularidade fiscal, e a declaração dos membros que constituem a diretoria.

Art. 14. O exercício do cargo de Membro do Conselho Curador, em quaisquer de suas categorias, é de caráter pessoal e indelegável.

Art. 15. Os membros do Conselho Curador nada receberão para desempenho de suas funções, exercendo seus mandatos gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município de Louveira, não podendo acumular seus cargos com exercício de cargos da Secretaria Executiva, à exceção do Superintendente da Fundação.

Art. 16. O mandato dos membros do Conselho Curador será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2015, permitida sua recondução.

I – Os representantes previstos nos incisos VII a IX do artigo 12, poderão ser reconduzidos em seus mandatos uma única vez por igual período, independente da troca da gestão municipal e da Secretaria Executiva da Fumhab.

Art. 17. Na ocorrência de impedimentos de força maior, renúncia, perda de mandato, licença por mais de 90 (noventa) dias ou dispensa de membros, ocorrerá nova indicação para o restante do mandato.

I - perderá o mandato o membro do Conselho que faltar 02 (duas) reuniões consecutivas ou que deixar de fazer parte da entidade que representa;

II - as faltas justificadas não serão abonadas para efeito da contagem de faltas previstas no inciso anterior;

III - a ocorrência de vaga será comunicada pelo Conselho ao Superintendente, que promoverá a sua ocupação seguindo a proporcionalidade estabelecida no artigo 12.

IV - Nos casos de extinção da entidade representada e de desistência ou perda de direito de representação, caberá ao Conselho convocar o suplente da vaga (se houver).

Art. 18. Compete ao Conselho Curador:

I - zelar pela execução do plano de trabalho e acompanhar a avaliação dos resultados;

II - pronunciar-se sobre aceitação de doações com encargos;

III - acompanhar as atividades da Fundação e a fiscalização das respectivas contas;

IV - designar contador para integrar o Conselho Fiscal, na forma prevista no artigo 18 da lei 2.054/2009;

V - convocar o Superintendente da Fundação, a requerimento da maioria dos seus membros, para prestar contas da gestão ou justificar decisões tomadas;



Art. 19. O Conselho Curador reunir-se-á semestralmente em sessões ordinárias e, extraordinárias, sempre que for convocado pelo Superintendente da Fundação, sendo que:

I - as reuniões do Conselho Curador instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros. Não sendo atingindo esse "quorum", o Superintendente, após trinta minutos, procederá a segunda convocação para a reunião que será realizada com os membros presentes;

II - as deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto do desempate,

III - qualquer membro do Conselho poderá, obtida a assinatura da maioria de seus componentes, requerer a sua convocação para exame da matéria de natureza relevante, que deverá ser explicitada no requerimento;

IV - o Superintendente da Fundação designará funcionário para secretariar os trabalhos do Conselho, elaborar a ata respectiva e encarregar-se de sua parte administrativa.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20. A Secretaria Executiva é composta pelo:

I - Superintendente da Fundação;

II - 01 (um) Coordenador de Habitação e Ação Social;

III - 01 (um) Coordenador Administrativo e Financeiro;

Parágrafo único. Os integrantes da Secretaria Executiva da Fundação serão escolhidos dentre as pessoas de ilibada reputação, cabendo à indicação do Superintendente ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Coordenadores Técnicos Administrativo e Financeiro, o Coordenador de Habitação e Ação Social, bem como os Assessores, serão indicados pelo Superintendente da Fundação, e nomeados pelo Prefeito.

Art. 21. Compete a Secretaria Executiva planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Fundação, cabendo-lhe, entre outras atividades:

I - aplicar e movimentar os recursos e contas bancárias da Fundação;

II - elaborar a proposta orçamentária para a execução de seu plano de trabalho;

III - apresentar ao Conselho Curador até 90 (noventa) dias seguintes ao encerramento do exercício, o relatório das atividades e os demonstrativos contábeis do período, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

IV - cumprir e fazer cumprir as determinações legais aplicáveis, as normas estatutárias e regimentais bem como as deliberais e recomendações do Conselho Curador.



SEÇÃO I DO SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Superintendente:

I - representar a Fundação Municipal de Habitação de Louveira ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em pronunciamento de qualquer natureza;

II - constituir mandatários e delegar poderes aos demais membros da Secretaria e Executiva;

III - solicitar a convocação de reuniões do Conselho Curador, sempre que entender necessário;

IV - celebrar, no âmbito de sua competência, convênios, contratos e acordos;

V - adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que autorizado pelo Conselho Curador e mediante autorização legislativa, se o caso;

VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza e quando onerosas, após oitiva do Conselho Curador, e autorização legislativa;

VII - encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador;

VIII - apresentar a proposta de reforma ou modificação de estatuto;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, regimentais e regulamentares, bem assim as deliberações do Conselho Curador;

X - organizar e promover programas visando obter da comunidade apoio e contribuição para o desenvolvimento de suas atividades;

XI - submeter à aprovação prévia do Conselho Curador os planos e programas de trabalho, respectivos orçamentos e programas financeiros anuais, referentes a investimentos, na forma da legislação em vigor;

XII - submeter às contas ao Conselho Fiscal;

XIII - requerer nomeação e exoneração de servidores;

XIV - aplicar penalidades disciplinares aos funcionários, na conformidade da lei;

XV - movimentar em conjunto com o Coordenador Administrativo e Financeiro as contas bancárias da Fundação Municipal de Habitação de Louveira;

XVI - homologar o objeto das licitações;

XVII - coordenar as atribuições de Assessoria Técnica e Setorial da Fundação Municipal de Habitação de Louveira;

XVIII - executar outras atribuições afins.

Art. 23. O Superintendente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por outro membro da Secretaria Executiva, previamente designado por este.

SEÇÃO II DO COORDENADOR DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 24. Compete ao Coordenador de Habitação e Ação Social:

I - planejar as necessidades de implantação de projetos



- habitacionais, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva;
- II - executar a coordenação geral e a fiscalização dos programas habitacionais;
- III - coordenar as atividades de projetos habitacionais, compatíveis com as diretrizes previstas no Plano Municipal de Habitação e Plano Diretor;
- IV - participar da elaboração dos orçamentos e programas anuais;
- V - coordenar projetos de urbanização e reurbanização de áreas públicas;
- VI - coordenar a elaboração dos memoriais descritivos, planilhas de orçamento básico, projetos complementares e detalhamentos de obras, realizando o seu acompanhamento técnico;
- VII - despachar e visar certidões expedidas pela sua coordenadoria;
- VIII - coordenar os trabalhos dos funcionários que executam as atividades de expediente da Coordenadoria, executar a coordenação geral das ações para contenção de núcleos de submoradias;
- IX - planejar as necessidades de implantação de projetos sociais voltados para o campo habitacional, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva;
- X- exercer a Coordenação Geral e fiscalização dos programas sociais;
- XI- apresentar ao Superintendente, até 90 (noventa) dias seguintes do encerramento do exercício o relatório das atividades executadas, para exame aprovação do Conselho Curador;
- XII- participar da elaboração dos Orçamentos e dos Programas Anuais;
- XIII- coordenar a implementação e manutenção do cadastro de interesse de moradia,
- XIV- acompanhar o desenvolvimento social de núcleos de submoradias, áreas de risco ou de invasão, através dos programas sociais existentes.
- XV- coordenar através da área social o trabalho com as entidades representativas de moradores, visando à participação e integração dos mesmos quanto à questão habitacional, bem como a política do bem estar social;
- XVI - executar outras atividades afins.

SEÇÃO III DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 25. Compete ao Coordenador Administrativo e Financeiro:

- I - dirigir as áreas de recursos humanos, materiais e financeiros da Fundação;
- II - planejar as necessidades de recursos para a execução das atividades, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva;



Fundação;

subsequente,

administração;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais no âmbito da administração;

IX - apresentar ao Superintendente o balanço geral e os demonstrativos de resultados dos períodos, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;

X - coordenar e orientar a preparação dos atos necessários à realização e homologação de concursos públicos;

XI - manter controle do quantitativo geral dos servidores da Fundação;

XII - coordenar os procedimentos tendentes a alterar o quantitativo dos servidores da Fundação, quando necessário;

XIII - movimentar as contas bancárias da Fundação, em conjunto com o Superintendente;

XIV - elaborar portarias, resoluções e demais atos necessários à publicação, bem como enviá-los a imprensa para publicidade;

XV - executar outras atribuições afins às áreas administrativa e financeira.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal, cujos membros terão mandato igual ao Conselho Curador, será composto de:

I - 01 (um) representante da Prefeitura do Município de Louveira;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 01 (um) contador designado pelo Conselho Curador, que deverá ser pertencente ao quadro de servidores efetivos do Poder Público Municipal, da administração direta ou indireta.

Parágrafo único – Os representantes designados nos incisos I e II serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, quando solicitado pelo Conselho Curador;

II - examinar, a qualquer tempo, documentos, livros e papéis relacionados com a administração orçamentária da Fundação, podendo, para tal fim, requisitar os elementos que entender necessários, sempre com acompanhamento do Coordenador



Administrativo e Financeiro da Fundação;
III - dar parecer sobre as contas da Fundação.

Art. 28. Os membros do Conselho Curador e Fiscal nada receberão para o desempenho de suas funções, exercendo seus mandatos, portanto, gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município de Louveira, não podendo acumular seus cargos com o exercício de cargos da Secretaria Executiva, à exceção do Superintendente da Fundação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A Fundação não tem fins lucrativos, não distribui lucros, dividendo nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando inteiramente no país seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e empregando o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 30. Os membros da Secretaria Executiva e os Conselheiros, em quaisquer de suas funções, não responderão pelas obrigações sociais da Fundação.

Art. 31. O regime jurídico do pessoal empregado na Fundação será o estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 1.006/90 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Louveira, das Autarquias e Fundações Municipais).

Art. 32. Os membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva, bem como seus parentes até 3º grau, afins ou consanguíneos, não poderão acumular suas funções, nem tampouco exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, na Fundação.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, da Fundação, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva não poderão, igualmente, entabular e participar de qualquer espécie de contrato com a Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, pessoalmente ou por pessoa jurídica de quem sejam sócios, dirigentes ou empregados.

§ 2º O primeiro mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderá ter um lapso temporal menor do que os demais anos subsequentes, em razão da data de publicação deste decreto.

Art. 33. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho Curador.

Art. 34. No caso de extinção da Fundação, todos os direitos e haveres, passarão a Prefeitura do Município de Louveira.

Art. 35 Extinguir-se-á a Fundação:



I - pela perda de sua finalidade;
II - pela falta absoluta de recursos que torne possível a sua manutenção.
III – Por deliberação da maioria dos Membros do Conselho Curador.

Art. 36. A Secretaria Executiva fica autorizada a tomar as providências necessárias e suficientes ao reconhecimento da Fundação como órgão de utilidade pública no âmbito Estadual e Federal.

Art. 37. A Fundação manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar exatidão.

Art. 38. Fica atribuída competência à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, para promover os atos necessários à conferência de titularidade de posse e/ou propriedade de imóveis provenientes de projetos habitacionais de urbanização de favelas, de regularização de assentamentos ou qualquer outro projeto habitacional que venha a ser implantado pelo Poder Público Municipal, preferencialmente em favor da mulher que figure na condição de cônjuge ou companheira.

Art. 39. A iniciativa a que alude o artigo anterior será levada a afeito, inclusive com a atualização de dados cadastrais, segundo critérios a serem estabelecidos pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB.

Art. 40. Situações de características especiais que dependam de seleção prévia de interessados para fins de obtenção de financiamento junto a entidades financeiras, serão tratadas a parte, sendo conferida, sempre que possível à titularidade dos imóveis adquiridos, em favor da mulher cônjuge ou companheira.

Art. 41. O presente Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, mediante proposta do Superintendente ao Conselho Curador, devendo ser deliberado por 2/3 dos componentes para gerir e representar a Fundação e desde que não contrarie ou desvirtue o fim desta.

